

Município de Odivelas

237

Câmara Municipal

**ACTA DA
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 09 de Abril de 2003, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 26 de Março de 2003 -----

Ponto 2 - Odivelcultur E.M. - Processo para a Aquisição do Sistema de Som para o Centro Cultural Malaposta em Regime de Leasing . (PRES) -----

Ponto 3 - Odivelcultur E.M. - Tabela de Preços para 2003 - Alteração. (PRES) -----

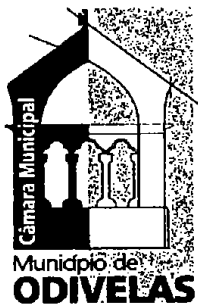
Ponto 4 - Fundação CESDA – Centro Social do Distrito de Aveiro – Programa de Férias “Especial Aposentados/2003” (Proposta de Adesão).(DASJ) -----

Ponto 5 - Despacho de Isenção do Pagamento de Tarifas pela Utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis pela Associação Nacional de Professores do Ensino Secundário – Delegação Regional do Vale do Tejo.(PRES) -----

Ponto 6 - Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Odivelas.(GMPC) -----

Ponto 7 - Loja do Municípe – Odivelas Parque - Minuta de Contrato, de Cedência de Utilização de Loja, entre o Município de Odivelas e Mundivelas-Soc. Imobiliária S.A.(DJAG) -----

Ponto 8 - Proc.0197/03 – Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições, incluindo a Aquisição de Produtos e Confeção em Escolas da Área do Município de Odivelas – Ano Lectivo 2003/2004.(DFA) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 9 - Pagamento de Água e Luz das Associações do Concelho.(GMPC) _____

Ponto 10 - Proc. 0849/02 - Abertura do Procedimento Adjudicatório para Fornecimento de Serviços de Desinfestação e Exterminação na Área Territorial do Concelho desde 1 de Julho 2003 a 30 de Junho 2004.(DFA) _____

Ponto 11 - Proc. 15/PAIPSS – Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde de Caneças – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS – Rectificação da Atribuição de Subsídio.(DASJ) _____

Ponto 12 - Proc. 21/PAIPSS – Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS – Programa B - Apoio à Cedência de Transporte.(DASJ) _____

Ponto 13 - Proc. 20/PAIPSS – Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS – Programa B - Apoio à Cedência de Transporte.(DASJ) _____

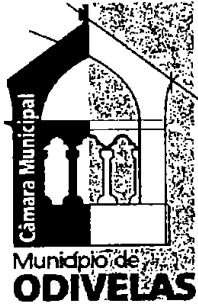
Ponto 14 - Proc. 24/PAIPSS – Centro Comunitário Paroquial de Famões– Solicitação de Transporte ao abrigo do Programa B.(DASJ) _____

Ponto 15 - Proc. 17/PAIPSS – Associação de Tempos Livres de Odivelas– Solicitação de Transporte ao abrigo do Programa B.(DASJ) _____

Ponto 16 - Proc. 05/DSC/DD/03 Centro de Karaté do Shotokan de Odivelas - PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A – Cedência de Transportes para Deslocações.(DSC) _____

Ponto 17 - Conservatório de Música D. Dinis – Cedência de Transporte ao abrigo do Protocolo de Cooperação.(DSC) _____

Ponto 18 - Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho - PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas - Cedência de Transportes para Deslocações.(DSC) _____



Município de Odivelas

239

Câmara Municipal

Ponto 19 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Cedência de Transporte. ao abrigo do Programa C – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente.(DSC) _____

Ponto 20 - Proc. 21/DSC/DE/SPEP/03 - Visita de Estudo da EB1/JI Nº.1 de Odivelas e EB2,3 da Pontinha. Cedência de Transporte.(DSC) _____

Ponto 21 - Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente.(GS) _____

Ponto 22 - Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa Cedência de Transporte. (GS) _____

Ponto 23 - Proc. 35224/L – Associação de Proprietários e Moradores do Casal do Trigache Norte Augi 1 – Famões – Proposta de substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 278, 293, 294, 295, e 296 por Garantia Bancária.(DGU) _____

Ponto 24 - Proc. 283/LO – ICRA- Investimentos Mobiliário; L.da. – Actualização da Caução da Garantia das Obras de Arranjos Exteriores do Loteamento da Quinta da Memória.(DGU) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

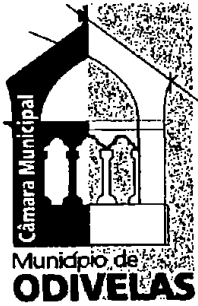
FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11. de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 07 de Abril do ano dois mil e três, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 1.744.529,54 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos)-

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu conhecimento das decisões, proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, através da informação n.º 209/DGAP/SRS de 2003.03.-----

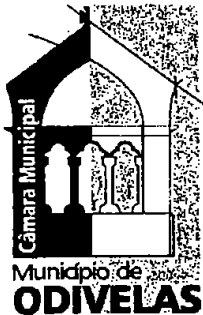
O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores a Convocatória para a 1ª Reunião Extraordinária que se irá realizar no dia 16 de Abril, pelas 15 horas e ainda a Informação n.º 11/PB/DPE, de 24.03.03, referente ao Prolongamento da Linha Amarela do M.L.-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu-se às seguintes questões: -----

A reclamações de Municipais que recebe no seu Gabinete; pediu informações sobre uma construção em frente do "Odivelas Parque"; sobre o Parque Industrial do Casal do Rato e ainda sobre o Gabinete de Auditoria Interna. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva prestou os esclarecimentos solicitados. -----

O Senhor Vereador José Esteves comentou a assinatura do Protocolo sobre a construção do Hospital de Odivelas/Loures entre o Município de Loures e a Administração Central.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

241

O Senhor Presidente submeteu a deliberação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte Assunto:—

Ponto 25 – Proc. n.º 03/03 - Contracção de Empréstimo de Curto Prazo (PRES).—

Aprovado, por unanimidade, a inclusão do ponto na Ordem do Dia. —

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2003. (PRES) —

Presente, para deliberação, a acta da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 26 de Março de 2003. —

Aprovado, por unanimidade, a acta da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas. —

Os Senhores Vereadores Carlos Lourenço e Fernando Ferreira ausentaram-se da sala. —

2º PONTO

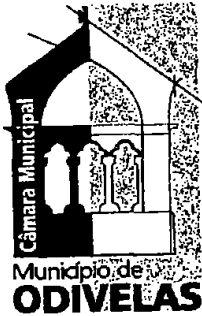
ODIVELCULTUR E.M. - AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE SOM PARA O CENTRO CULTURAL MALAPOSTA EM REGIME DE LEASING . (PRES)—

Presente, para deliberação, o ofício da ODIVELCULTUR, E.M., com registo de entrada no Município 15394, de 02.04.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: —

OFÍCIO: —

"Exmo. Senhor, —

Venho pelo presente enviar a V. Exa. a documentação relativa ao ponto para a Reunião de Câmara do próximo dia 09 de Abril "Compra do Sistema de Som para o Centro Cultural Malaposta em regime de leasing", para deliberação. —



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Desta forma, junto se remetem três originais, cada um com 8 (oito) folhas numeradas e rubricadas, agradecendo a devolução de dois dos exemplares rubricados por V. Exa. -----

Com os melhores cumprimentos, "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por originais na pasta dos documentos da presente acta e farão parte integrante da mesma. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto no ofício da ODIVELCULTUR, E.M., com registo de entrada no Município 15394, de 02.04.03, com despacho do Senhor Presidente, aprovar a Locação Financeira (Leasing) destinada à compra do Sistema de Som para o Centro Cultural da Malaposta. -----

O Senhor Vereador António Antunes pela bancada do PPD/PSD, o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU e a Senhora Vereadora Graça Peixoto da bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador António Antunes: -----

"O PPD/ PSD apoiou, desde a primeira hora, a criação da empresa municipal Odivelcultur EM como a forma mais eficaz para prosseguir os objectivos culturais anteriormente desenvolvidos pela AMASCULTURA. ----- Entendemos, também, que esta foi a única maneira de preservar e garantir a estabilidade laboral dos trabalhadores que prestavam serviço no Centro Cultural Malaposta. -----

O que hoje registamos, mais uma vez e a exemplo do passado, é que a transição de equipamentos para a Câmara Municipal de Odivelas ou para empresas municipais por nós criadas, se processa sempre com custos acima do estimado em virtude do estado de degradação dos equipamentos. -----

Entendemos e apoiamos, por isso, esta proposta do Conselho de Administração da Odivelcultur EM, bom como apoiaremos outras propostas de reequipamento ou de beneficiação que nos venham a ser apresentadas no futuro, por forma a podermos contar com espaços que possam servir as populações do nosso Concelho."-----

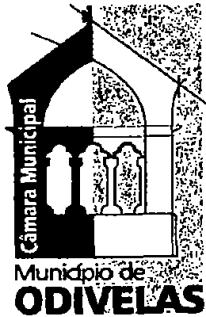


O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha: _____

"A Odivelcultur foi criada com base num estudo de viabilidade económica, que o Presidente do seu Conselho de Administração classificou aqui, em anterior reunião como *"pouco menos que virtual"*, afirmando também que a empresa *"não tem viabilidade nem sustentação nos pressupostos constantes"* desse estudo. Tanto na decisão da sua criação – que desprezou o estudo de uma situação economicamente mais vantajosa – como nas votações sobre os instrumentos de gestão previsional, os vereadores da CDU têm assumido uma posição crítica, consubstanciada na sua abstenção e respectivas declarações de voto. -----
No processo aqui em causa, de aquisição de um sistema de som em regime de *leasing*, continua a verificar-se a mesma perspectiva de gestão. De facto, não houve a preocupação de procurar outras propostas mais favoráveis, apresentando-se apenas uma hipótese para decisão, o que não nos parece a melhor forma de proceder – o facto da Odivelcultur ter a sua única conta sediada na CGD da Ramada, não exclui a possibilidade de contactar outras instituições de crédito e ver se apresentavam melhores condições. -----
Perante o exposto, os vereadores da CDU abstiveram-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos."

A Senhora Vereadora Graça Peixoto: _____

"É com estranheza que, uma vez mais, verifico o sentido do voto dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, já que este não reflecte como devia a consciência da valorização do trabalho que tem vindo a ser feito por parte da Administração da Odivelcultur, juntamente com a dedicação e o empenhamento de todos os seus funcionários, que têm sido inexecutáveis. -----
Parece-me fundamental lembrar nesta altura, o estado de degradação em que a Odivelcultur encontrou as instalações geridas durante cerca de onze anos pela extinta Amascultura, criada então pelas gestões camarárias de Loures, Amadora, Vila Franca de Xira e Sobral de Monte Agraço que deixaram tudo em pior estado que as instalações da Gesloures. -----
Eu própria tive oportunidade de verificar os dois empreendimentos, e o estado de degradação em que a Câmara de Loures nos entregou as piscinas de Odivelas, bem como a Amascultura nos deixou o seu espaço. -----
E não se diga que o Senhor Presidente da Câmara, que foi apenas o Presidente da Comissão Liquidatária da Amascultura, deveria fazer mais do que fez, pois não lhe caberia, concerteza, nesta qualidade, e nos poucos meses em que esteve à frente da Amascultura, o papel de proceder às obras e limpeza necessárias à manutenção condigna daquele espaço, que ao longo de mais de onze anos Loures deixou ao completo abandono, e que Odivelas, quando entrou, encontrou já em fase de liquidação. -----
Não fosse a vontade da Câmara Municipal de Odivelas em assumir o sentido de responsabilidade que assumiu, quando todos os sócios já não se entendiam, ainda hoje os trabalhadores estariam à espera de saber qual seria o seu futuro."



Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Natália Santos apresentou um Protesto sobre a declaração de voto proferida pela Bancada do PS, que seguidamente se transcreve: _____

“Ao arrepio dos mais elementares princípios éticos que devem reger e têm regido o funcionamento deste órgão, foi hoje utilizada a figura de declaração de voto para formular juízos de valor relativamente ao sentido de voto e à declaração de voto de outra bancada, no caso a bancada da CDU, extravasando claramente o que pode e deve ser o conteúdo de uma declaração de voto e com recurso a considerações que não podemos deixar de sublinhar negativamente e que justificam este protesto. _____
Solicita-se ainda que seja extraída certidão da acta, no que respeita a este ponto.” _____

3º PONTO

ODIVELCULTUR E.M. - TABELA DE PREÇOS PARA 2003 - ALTERAÇÃO. (PRES) _____

Presente, para deliberação, o ofício da ODIVELCULTUR, E.M., com registo de entrada no Município 15393, de 02.04.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: _____

OFÍCIO: _____

“Exmo. Senhor, _____

Venho pelo presente enviar a V.Exa. a documentação relativa ao ponto para a Reunião de Câmara do Próximo dia 09 de Abril “Tabela de Preços para 2003 Odivelcultur EM – Alteração”, para deliberação. _____

Desta forma, junto se remetem dois originais, cada um com 6 (seis) folhas numeradas e rubricadas, agradecendo a devolução de um dos exemplares rubricados por V.Exa. _____

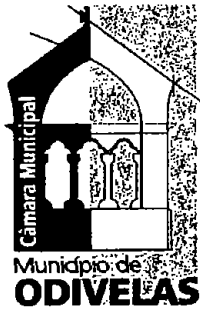
Com os melhores cumprimentos, “ _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À Reunião de Câmara para deliberação.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por originais na pasta dos documentos da presente acta e farão parte integrante da mesma. _____

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto no ofício da ODIVELCULTUR, E.M., com registo de entrada no Município



15393, de 02.04.03, com despacho do Senhor Presidente, aprovar a Tabela de Preços para 2003 da ODIVLCULTUR, E.M., com a seguinte alteração: _____
Eliminação na Tabela de Preços da linha "Aluguer da fachada do Edifício para publicidade/mês -€ 2.070,00 (dois mil e setenta euros)" _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcrevem: _____

"A proposta de Tabela de Preços da Odivelcultur para 2003 agora votada é a segunda versão de uma proposta de aumento dos preços aprovados na 25.ª reunião da CMO, realizada em 2002-12-06. E, tal como na proposta apresentada e retirada do Ordem de Trabalhos da reunião camarária, do passado dia 12 de Fevereiro, não são cabalmente esclarecidos os objectivos pretendidos, quer qualitativa quer quantitativamente, nem as razões que os fundamentam. _____

Mais uma vez se classificam os valores apontados pelo estudo de viabilidade da empresa como "*clara e obviamente irrealistas*", o que vem, também mais uma vez, dar razão às preocupações por nós avançadas aquando da aprovação de tal estudo e da criação da empresa. _____

Por outro lado, retira-se da tabela de preços o aluguer das fachadas do edifício para publicidade e deixá-lo à arbitrariedade do Conselho de Administração, o que é de duvidosa legitimidade. _____

Regista-se positivamente o regime de preços mais favoráveis para jovens e idosos e o de cedências não facturadas à CMO e às Juntas de Freguesia do concelho, ainda que limitadas a 4 e 1, respectivamente, respondendo a questões por nós apresentadas em devido tempo. _____

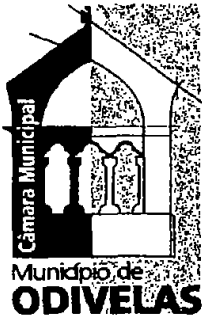
Por tudo o que antecede e em coerência com anteriores votações sobre esta matéria, os vereadores da CDU assumiram a posição de abstenção." _____

Os Senhores Vereadores Carlos Lourenço e Fernando Ferreira retomaram os seus lugares na sala. —

4º PONTO

FUNDAÇÃO CESDA – CENTRO SOCIAL DO DISTRITO DE AVEIRO – PROGRAMA DE FÉRIAS "ESPECIAL APOSENTADOS/2003" (PROPOSTA DE ADESÃO).(DASJ) _____

Presente, para deliberação, o processo "um", barra, "CESDA", barra, "DAS", barra, "03", do qual consta o fax da Fundação CESDA com registo de entrada no Município 008587, de 20.02.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 36/DASJ/DAS/DM/03, de 07.03.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

246

INFORMAÇÃO:

1. Enquadramento

A Fundação CESDA – Centro Social do Distrito de Aveiro, em colaboração com o CDSSS – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro desenvolve, desde 1998, no âmbito do turismo social sénior um programa de férias intitulado “Especial Aposentados” (fls. 01 a 08).

Há três anos consecutivos que o Município de Odivelas, em colaboração com as Juntas de Freguesia do Concelho adere ao referido programa, aprovado na **27ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, de 16-11-99**; na **1ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, de 09-01-01** e na **5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 06-03-02** (anexos 1,2 e 3).

A iniciativa tem tido bastante receptividade junto dos idosos e pensionistas de menores recursos económicos, para os quais o programa é uma das poucas oportunidades que têm de usufruírem de um semana de lazer, convívio e bem-estar.

2. Proposta

Atendendo a que os direitos ao descanso e lazer são bens essenciais para qualquer ser humano, muito em particular para a pessoa idosa, mais vulnerável e, muitas das vezes, a viver em situação de isolamento.

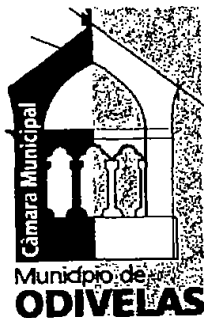
Considerando que, em termos sociais, se deve incentivar e apoiar iniciativas desta natureza, propõe-se que o Município continue a comparticipar financeiramente os utentes deste programa, conforme os critérios referidos nos seguintes pontos:

2.1. Atribuição de Turnos

De acordo com os turnos disponíveis e propostos pela Fundação CESDA (fls. 12 e 15), a Divisão de Assuntos Sociais, em colaboração com as Juntas de Freguesia, seleccionou para o presente ano os turnos abaixo indicados e atribuiu o **26º e 30º turnos** às Freguesias de **Famões e Olival Basto**, respectivamente, tendo por base o número de indivíduos de 65 anos ou mais.

Turno	Data	Nº utentes	Junta de Freguesia	População Residente HM (65 anos ou mais) *
22º	09 a 16 de Junho	40	Póvoa de Stº Adrião	1516
23º	16 a 23 de Junho	40	Odivelas	6760
26º	07 a 14 de Julho	18	Famões	674
30º	04 a 11 de Agosto	20	Olival Basto	1026
31º	11 a 18 de Agosto	40	Ramada	1354
32º	18 a 25 de Agosto	40	Caneças	1409
40º	13 a 20 de Outubro	40	Pontinha	3421

* Censos 2001, do Instituto Nacional de Estatística



2.2. Financiamento

Relativamente à comparticipação do Município no programa , propõe-se que seja feita com base nos valores transcritos nos seguintes quadros:

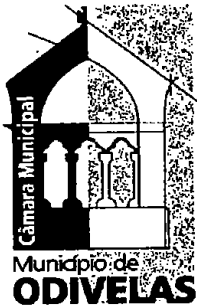
Época Alta (de Junho a Agosto)

Valor/Pensão Escalão	Preço/pessoa 8 dias (7 noites)	Comparticipação Município	Comparticipação Utente
I Inferior ou igual a € 200,00	€ 135,00	70% € 94,50	30% € 40,50
II Superior a € 200,00 Inferior ou igual a € 300,00	“ “ “	50% € 67,50	50% € 67,50
III Superior a €300,00 Inferior ou igual a € 400,00	“ “ “	30% € 40,50	70% € 94,50
IV Superior a €400,00	“ “ “	Sem comparticipação	100% € 135,00

Época Intermédia (Março a Maio e Setembro a Outubro)

Valor/Pensão Escalão	Preço/pessoa 8 dias (7 noites)	Comparticipação Município	Comparticipação Utente
I Inferior ou igual a € 200,00	€ 120,00	70% € 84,00	30% € 36,00
II Superior a € 200,00 Inferior ou igual a € 300,00	“ “ “	50% € 60,00	50% € 60,00
III Superior a €300,00 Inferior ou igual a € 400,00	“ “ “	30% € 36,00	70% € 84,00
IV Superior a €400,00	“ “ “	Sem comparticipação	100% € 120,00

Atendendo a que os turnos atribuídos a seis Freguesias se vão realizar na chamada **Época Alta (Valor Estadia/Utente €135,00)**.



Câmara Municipal

Considerando que são **198** o número de participantes e escolhendo a importância de **€ 67,50 (sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos)** como valor médio a atribuir por pessoa, estima-se uma despesa de **€13.365,00 (Treze mil trezentos e sessenta e cinco euros)** _____

O turno atribuído à Junta de **Freguesia da Pontinha**, vai ter lugar de **13 a 20 de Outubro**, na **Época Intermédia (Valor Estadia/Utente € 120,00)**. _____

Tendo em conta que são **40** o número de participantes nesse turno e escolhendo a importância de **€60,00 (sessenta euros)** como valor médio a atribuir por pessoa, estima-se uma despesa de **€ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros)**. _____

Face ao exposto, estima-se uma despesa global de **€15.765,00 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco euros)**, que para efeitos de previsão no Plano e Orçamento/2003 da DAS, está consignada nas seguintes Rubricas Orçamentais: _____

CF: **2.3.2.3./0202** _____

COE: **1102/0405010302** _____

Proj. **121/A/2003** _____

2.3. Divulgação/Inscrição/Seleção/Transporte _____

No que respeita à divulgação da iniciativa, assim como a inscrição, selecção e transporte dos participantes, propõe-se que sejam da responsabilidade das Juntas de Freguesia, à semelhança dos anos anteriores. -----

Mais se propõe, que no processo de selecção, dever-se -á dar prioridade às pessoas que auferem pensões mais baixas, preferencialmente que nunca tenham participado no programa e se encontrem em situação de isolamento social. "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Concordo. Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa. _____

À Reunião de Câmara, para deliberação. "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

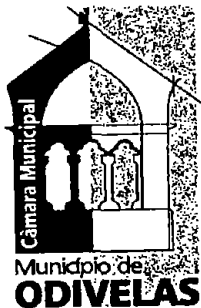
"À S.A.O.M para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 9 de Abril."-----

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1616 no valor de € 15.765,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: **2.3.2.3/0202** _____

C.O.E.: **1102/0405010302** "-----



Aprovado, por unanimidade, aderir ao Programa de Férias "Especial Aposentados - 2003", promovido pela Fundação CESDA – Centro Social do Distrito de Aveiro, em colaboração com o CDSSS – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, destinado ao turismo social sénior, bem como adoptar a metodologia utilizada na execução do Programa do ano anterior, dispendendo para o efeito a quantia de € 15.765,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco euros, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. _____

5º PONTO

DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROFESSORES DO ENSINO SECUNDÁRIO – DELEGAÇÃO REGIONAL DO VALE DO TEJO.- RATIFICAÇÃO DO ACTO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE (PRES)-----

Presente, para deliberação, o fax da ANPES – Associação Nacional de Professores do Ensino Secundário Delegação Regional do Vale do Tejo, com registo de entrada no Município 014457, de 28.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o despacho do Senhor Presidente com data, de 28.03.03, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

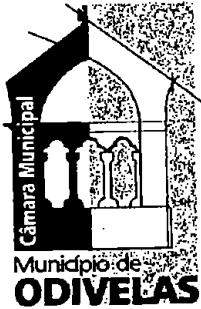
“ Considerando que a Delegação Regional do Vale do Tejo da Associação Nacional de Professores do Ensino Secundário solicitou a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis, com dispensa do pagamento de quaisquer tarifas, para o dia 31 de Março; -----

Considerando que a cedência da Sala Polivalente se destina a realizar, em parceria com a Câmara Municipal de Odivelas, um seminário subordinado ao tema “Comportamentos desviantes na adolescência e na Escola”, dirigido à comunidade educativa da área geográfica do Município de Odivelas; -----

Considerando a concordância do Senhor Vereador Carlos Lourenço com a pertinência dos argumentos da A.N.P.E.S. quanto à solicitada isenção de pagamento de tarifas; -----

Considerando que, nos termos do Artigo 8.º “corpo das Normas de Utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis, “a Câmara Municipal poderá isentar, total ou parcialmente, do pagamento de tarifas, as entidades cujas iniciativas sejam alvo de apoios municipais, constituindo essa isenção uma das formas de patrocínio possíveis”; -----

Considerando, tendo em atenção a data de realização e a importância do tema para a nossa comunidade docente, que a Câmara Municipal não poderá deliberar em tempo útil a concessão da referida isenção, porquanto a próxima reunião ocorrerá no dia 9 de Abril, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

250

Autorizo a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis, com dispensa do pagamento de quaisquer tarifas, para o próximo dia 31 de Março de 2003, nos termos do n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. —
À SAOM para ser incluído na Ordem do Dia a Ratificação do presente Despacho.”

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 28 de Março de 2003, de autorização, para o dia 31 de Março, de Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis, à Delegação Regional do Vale do Tejo da Associação Nacional de Professores do Ensino Secundário, com dispensa de pagamento de quaisquer tarifas, para realização de um seminário em parceria com a Câmara Municipal de Odivelas.

6º PONTO

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ODIVELAS.(GMPC)

Presente, para deliberação, o Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Odivelas de acordo com a proposta do Senhor Presidente, de 02.04.03, que seguidamente se transcreve: -----

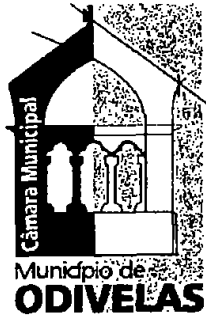
PROPOSTA: -----

“Considerando que: -----

1. A Lei n.º 38/98, de 18 de Julho veio criar os Conselhos Municipais de Segurança; -----
2. O referido diploma comete aos órgãos municipais a iniciativa das diligências conducentes à aprovação do Regulamento do Conselho e à instalação do mesmo; -----
3. O Regulamento em vigor foi aprovado ainda na fase de instalação do Município de Odivelas, sem intervenção da Assembleia Municipal; -----
4. Importa recolher a experiência entretanto adquirida sobre esta matéria. -----

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal de Odivelas delibere apresentar à Assembleia Municipal de Odivelas o projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Odivelas.” -----

O Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Odivelas encontra-se em original na pasta dos documentos da presente acta e fará parte integrante da acta. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

251

Aprovado, por unanimidade, o Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Odivelas. _____

O referido Projecto deverá ser presente à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

7º PONTO

LOJA DO MUNÍCIPE (ODIVELAS PARQUE) MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE LOJA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E MUNDIVELAS-SOC. IMOBILIÁRIA S.A.(DJAG)-----

Presente, para deliberação, o processo "zero um", barra, "DJAG", barra, "zero três", do qual consta o fax da Mundicenter com registo de entrada no Município 014362, de 27.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 11/DJAG/JRP, de 01.04.03, com despacho do Senhor Vereador e Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do Despacho do Senhor Vereador de 2003.03.28, e visando formalizar a cedência da Loja Municipal no Odivelas Parque, foi analisada a proposta de minuta de contrato, sugerida pela Mundivelas. --- Assim, foi a mesma objecto de apreciação, numa perspectiva técnico-jurídica, tendo sido ponderada a posição do Município de Odivelas no contrato em apreço. -----

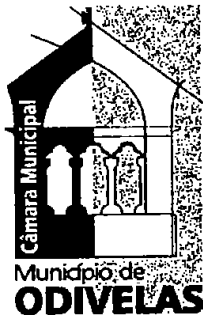
Desta análise resultou a conclusão que se trata de um contrato de cedência por tempo indeterminado, já que a utilização do espaço é cedida sem quaisquer reservas a este Município, e pelo tempo de existência do Odivelas Parque. -----

Mais, tratando-se de um contrato a título gratuito, não resultam para o Município quaisquer outras obrigações que não sejam aquelas que derivam dos consumos de energia e dos seguros respectivos. -----

Nesse sentido, e porque em nossa opinião, é vantajosa para o Município de Odivelas a cedência da Loja Municipal nos termos constantes desta proposta, inclinamo-nos no sentido da sua aprovação e consequente celebração. -----

Propõe-se assim, salvo melhor opinião, que a presente proposta de minuta, seja presente à Câmara Municipal de Odivelas, para efeitos de aprovação."-----

A minuta de Contrato de Cedência de Utilização de Loja encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzida. -----



Município de Odivelas

252

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

-Ao Sr. Presidente da Câmara para deliberação em Reunião de Câmara-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara de 9 de Abril.”-----

Aprovado, por unanimidade, a Minuta de Contrato de Cedência de Utilização da Loja do Município, no Odivelas Parque, entre o Município de Odivelas e a Mundivelas – Sociedade Imobiliária, S.A, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.-----

8º PONTO

PROC.0197/03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONFEÇÃO EM ESCOLAS DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – ANO LECTIVO 2003/2004.(DFA)-----

Presente, para deliberação, o processo “zero cento e noventa e sete”, barra, “zero três”, do qual consta a informação n.º 0248/AC/03, de 24.03.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

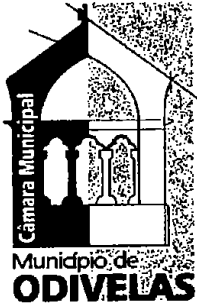
INFORMAÇÃO:-----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Odivelas na 3ª Reunião Ordinária de 12.02.03, ponto nº 8 e nº 9 e da deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas na 2ª reunião da 1ª sessão Ordinária de 06.03.03, ponto 8, foi decidida respectivamente a autorização de despesa e abertura de procedimento do concurso público para a prestação de serviço supra referenciado e de acordo com a proposta do DSC/DE/SASERE fixadas nas inf.s 92/DSC/DE/SASERE/03 de 11.02.03 e 68/DSC/DE/SASERE/03 de 05.02.03.-----

O valor de despesa foi cabimentado de acordo com o fixado na inf. 68/DSC/DE/SASERE/03 de 05.02.03, em 257.915,02 € (valor já com IVA incluído), para o período previsível de 70 dias do 1º período de 2003/2004 de um valor global de 592.153,20 € (sem IVA).-----

A necessidade de autorização de despesa por parte da Câmara Municipal de Odivelas teve por pressuposto legal o disposto no artº 64 nº 4 alínea d)) e artº 65 do DL 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo DL nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 que considera as deliberações em matéria de acção social escolar matéria de competência indelegável no Sr. Presidente da Câmara.-----

A necessidade de autorização de procedimento, atendendo à questão da plurianualidade da despesa teve por pressuposto legal o disposto no artº 22 nº 1 e nº 6 do DL 197/99 de 8 de Junho.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A necessidade das autorizações supra referenciadas tiveram ainda por referencia o exposto nas inf.s 052/AC/03 de 18.01.03 e 016/HL/03 de 31.01.03, uma vez que o universo das instalações escolares que iriam beneficiar do fornecimento de refeições em 2003/2004 e que era proposto pelo DSC/DE/SASERE (inf. 769/DSC/DE/SASERE/02 de 04.12.02 e inf. 50/DSC/DE/SASERE703 de 24.01.02), era substancialmente diferente do conjunto de instalações autorizadas previamente pela CIMO em 2001, conforme deliberação da 5ª Reunião da CIMO de 06.03.01, no seu 18 ponto e conforme o proposto à data pelo DSC/DEJ na inf 224/DSC/DEJ/SAEP/01 de 13.02.01. -----

Era pois essencial que o novo universo de instalações a beneficiar da acção social escolar relativo à alimentação em 2003/2004 fosse objecto de autorização de despesa conforme dispõe a inf 052/AC/03 de 18.01.03 e 016/HL/03 de 31.01.03. -----

Esta autorização de despesa da Câmara Municipal de Odivelas é prévia a uma qualquer sujeição de Programa de Concursos e Caderno de Encargos, o qual só deverá ser apresentado ao executivo se este previamente autorizasse a despesa no novo universo das instalações. -----

Presumir o contrário e apresentar um Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação com um conjunto de instalações que o Executivo Camarário ainda não tinha deliberado aprovar era no mínimo intempestivo e extemporâneo. -----

Aprovada assim a autorização de despesa e a autorização de procedimento por Concurso Público, vem agora propor-se apresentar o Programa de Concursos e Caderno de Encargos para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas atendendo ao artº 64 nº 1 alínea q) do DL 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo DL nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Mais se propõe que como entidade que autoriza a despesa a Câmara Municipal de Odivelas, proceda à nomeação do Júri de Concurso nos termos do artº 90 nº 1 e 2 do DL 197/99 de 8 de Junho, o qual salvo melhor opinião poderá ser constituído por 5 membros efectivos e dois suplentes a saber: -----

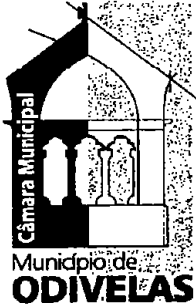
Membros efectivos

- Presidente – Dr. António Carrilho -----
- Vogal efectivo – Dra. Helena Lisboa -----
- Vogal efectivo – Dra. Ana Paula Silva -----
- Vogal efectivo – Dra. Lúcia Inácio -----
- Vogal efectivo – Dr. Jorge Luz -----

Membros Suplentes

- Vogal suplente – Dra. Isabel Dias -----
- Vogal suplente – Dr. Luis Duarte -----

O Júri conforme dispõe o artº 92 nº 1 do DL 197/99 de 8 de Junho procederá à realização de todas as operações do concurso. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

254

Propõe-se ainda que o Vogal efectivo que substituirá em caso de necessidade o Presidente nas suas faltas e impedimentos seja a Dra. Helena Lisboa. -----

Propõe-se finalmente que as audiências prévias fixadas no artº 108 nº 3 e no artº 41 do DL 197/99 de 8 de Junho sejam delegadas pela entidade competente para autorizar a despesa , no Júri do Concurso."-----

DESPACHO: -----

"À Reunião de Câmara: -----

1. Aprovação de Caderno de Encargos -----
2. Aprovação do Programa de Concurso -----
3. Aprovação da Composição do Júri do Concurso, nos termos propostos; -----
4. Delegar competências no Júri a Concurso para realizar as audiências prévias."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, relativo ao Processo de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições incluindo a Aquisição de Produtos e Confeção em Escolas da Área do Município de Odivelas no Ano Lectivo 2003/2004, de acordo com o proposto na informação n.º 0248/AC/03, de 24.03.03, com despacho do Senhor Presidente: -----

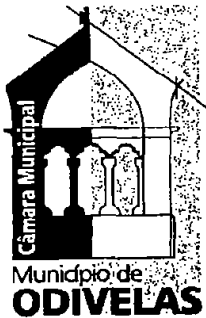
- O Caderno de Encargos -----
- O Programa de Concurso -----
- A Composição do Júri do Concurso -----
- Delegar Competências no Júri do Concurso para realizar as Audiências Prévias. -----

Com a alteração que se segue: -----

- Eliminar na página 2/4 da Informação acima mencionada o seguinte parágrafo: -----

"Presumir o contrário e apresentar um Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação com um conjunto de instalações que o Executivo Camarário ainda não tinha deliberado aprovar era no mínimo intempestivo e extemporâneo."-----

9º PONTO -----



PAGAMENTO DE ÁGUA E LUZ DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO.(GMPC)-----

Presente, para deliberação, o processo "Bombeiros", do qual consta o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, com registo de entrada no Município 014819, de 31.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 68/GMPC/03, 03.01.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Foi recebido no Gabinete Municipal de Protecção Civil (GMPC) o ofício 151/03/AP datado de 27/03/03, para alertar que o pagamento de Água e Luz passou para a responsabilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros da Pontinha. Para o efeito foi aberta conta na Caixa Geral de Depósitos com o NIB n.º 003506400003613113068. -----

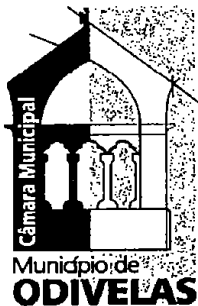
Propõe-se o envio da presente informação à reunião de Câmara Municipal, para que proceda à deliberação e aprovação deste documento, por forma a que as futuras transferências para pagamentos de água passem a ser processadas para a nova conta em questão. -----

À consideração superior."-----

DESPACHO: -----

"À - Câmara para deliberação."-----

Aprovado, por unanimidade, que a Transferência dos Futuros Pagamentos de Água e Luz das Associações Humanitárias de Bombeiros de Caneças, Pontinha e Odivelas, seja realizada para a conta de Depósitos à Ordem na Caixa Geral de Depósitos n.º 0640/036131/130 em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros da Pontinha, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

256

PROC. 0849/02 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADJUDICATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO E EXTERMINAÇÃO NA ÁREA TERRITORIAL DO CONCELHO DESDE 1 DE JULHO 2003 A 30 DE JUNHO 2004.(DFA)-----

Presente, para deliberação, o processo "zero oitocentos e quarenta e nove", barra, "zero dois", do qual consta a informação n.º 039/HL/03, de 28.03.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da Inf. n.º 35/DA/03 de 24/03/03 com a respectiva autorização superior e do cabimento n.º 1415 de 26/03/2003 para a contracção de despesa relativa a : -----
fornecimento de serviços de desinfestação e exterminação na área territorial do Concelho de Odivelas desde 1 Julho de 2003 a 30 de Junho de 2004, e no âmbito da legislação em vigor, nomeadamente do DL 197/99 de 8 de Junho, e ainda das Delegações de Competência em vigor no Município de Odivelas, -----

Vem propor-se que: -----

- 1) O Tipo de Procedimento a utilizar seja o de Consulta Prévia nos termos do art.º 78 n.º 1 alínea e) e n.º 6 conjugado com o disposto no art.º 81 n.º 1 al. a) do DL 197/99 de 8 de Junho, estimando-se que esta aquisição não exceda o valor de € 49.879,79 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos). -----
- 2) O prazo de resposta seja de **10 dias, acrescido da dilação de 3 dias** .-----
- 3) Os concorrentes a consultar de acordo com as indicações do DA/DVM sejam as seguintes empresas: **Brigada de Desinfecções, Lda., Eurodesinfest – Desinfecções e Desinfestações, Lda., Gaspurgo –Empresa Esterilizadora, Lda., Limpotécnica – Sociedade de Limpeza Técnica e Mecânica, Lda., Pestox – Controle e Defesa do Meio Ambiente, Lda., Rentokil Initial Portugal – Serviços de Protecção Ambiental, Lda. e Bioimago – Consultadoria e Serviços de Desinfestação, Lda.** -----

Caso o presente procedimento seja autorizado, vem propor-se nos termos do art. 136º n.º 1 e art. 155º n.º 1 e 2 a nomeação da Comissão que conduzirá este procedimento: -----

Como membros efectivos: -----

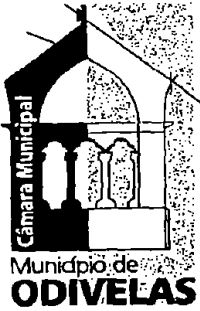
Presidente – Dr. António Carrilho -----

Vogal – Dr.ª Maria João Nabais -----

Vogal – Dr.ª Helena Lisboa -----

Como suplentes propõe-se a designação do : -----

Vogal – Dr. Luís Duarte -----



Vogal – Dr. Gonçalo Fino

Nos termos do art. 136º n.º 2 do já citado diploma legal, propõe-se a designação da Dr.ª Helena Lisboa como vogal que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Propõe-se ainda nos termos do art. 159º n.º 3 do referido diploma legal que seja delegada nesta comissão a realização da audiência prévia.

Mais se propõe que a Comissão tenha a delegação para a realização de audiência prévia prevista no art. 41º do referido diploma.

Importa salientar que a abertura de um procedimento por consulta prévia destinado à aquisição do serviço de desinfestação e exterminação na área territorial do Concelho de Odivelas em 2003 foi objecto de autorização pela Câmara Municipal na 22ª Reunião Ordinária. Todavia e salvo melhor opinião, entendemos que o presente processo deve ser objecto de nova autorização pelo órgão competente uma vez que o período temporal aprovado (ano de 2003) e o ora proposto (1 Julho de 2003 a 30 de Junho de 2004) não são coincidentes.

Acresce que embora se trate da abertura de um procedimento que dá lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, não é necessária a prévia autorização do respectivo órgão deliberativo uma vez que se trata de um encargo que não excede o limite de € 99.759,58 no ano económico seguinte ao da sua contracção e o prazo de execução previsto é de um ano (vide al. b) do n.º 1 do art. 22º do D. L. n.º 197/99, de 8 de Junho).

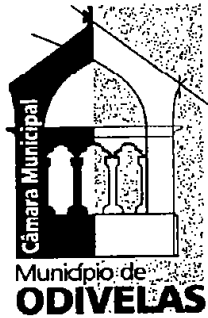
NOTA: A tramitação do processo observa o exposto nas Infs. 9/DFA/JF/2002 e 22/DFA/JF/2002."

DESPACHO:

"À Reunião de Câmara para deliberação."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a Abertura do Procedimento Adjudicatório para Fornecimento de Serviços de Desinfestação e Exterminação na área Territorial do Concelho de Odivelas desde 1 de Julho de 2003 a 30 de Junho de 2004, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.



PROC. 15/PAIPSS – CASA DE REPOUSO DA ENFERMAGEM PORTUGUESA E PROFISSÕES AUXILIARES DE SAÚDE DE CANEÇAS – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – RECTIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.(DASJ)-----

Presente, para deliberação, o processo “quinze”, barra, “PAIPSS”, barra, “zero três”, do qual consta a informação n.º 01/GVGP/SM/03, de 03.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Senhora Vereadora, -----

Verificando-se que existe uma desarmonia entre a proposta de atribuição de subsídios constante na Inf. 22/DASJ/DAS/GU/03 e o deliberado na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas constante do 13.º ponto da minuta da acta da referida reunião, vem clarificar-se o teor daquela proposta. -----

Assim, solicitou-se aprovação das seguintes propostas de atribuição de subsídios:-----

. **Programa A** – Apoio ao Funcionamento regular das Instituições: € 1 885,82 (mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos); -----

. **Programa D – Sub-programa I** – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos – Aquisição de bens de mobiliário, equipamento informático, material audio-visual e outros: € € 1 995,19 (mil, novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos); -----

. **Programa E** – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e Construção de Novos Equipamentos - € 13 065,15 (treze mil e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos). -----

Valor total: € 16 946,16 (dezasseis mil, novecentos e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos). -----

Nestes termos, propõe-se seja novamente apresentado este processo ao executivo camarário, no sentido de submeter à sua apreciação a atribuição dos três subsídios indicados, revogando-se ainda o deliberado no 13º ponto da 6ª Reunião Ordinária da CMO. -----

À Consideração Superior” -----

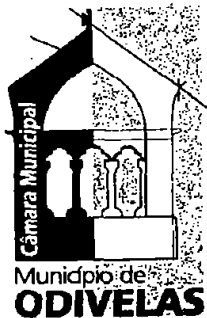
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo. À Reunião de Câmara, para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir este ponto na O.T. da próxima Reunião de 9 de Abril, tendo em vista corrigir o valor que ficou em Acta e que não corresponde ao valor que foi proposto e efectivamente cabimentado. “-----



Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzido.

Aprovado, por unanimidade, Rectificar a Atribuição de um Subsídio deliberado na 6ª Reunião Ordinária, no valor global de € 16.946,16 (dezasseis mil, novecentos e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos) à Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde, em Caneças, no âmbito do Programa de apoios da CMO às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa A, D e E, da seguinte forma:

- Programa A - € 1.885,82 (mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos)
- Programa D - € 1.995,19 (mil, novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)
- Programa E € 13.065,15 (treze mil, sessenta e cinco euros e quinze cêntimos, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

12º PONTO

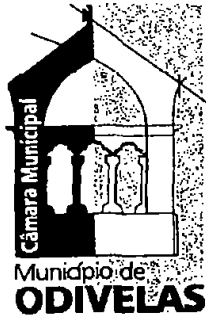
PROC. 21/PAIPSS – CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA B - APOIO À CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.(DASJ)

Presente, para deliberação, o processo "vinte e um", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o ofício do CURPIO – Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas com registo de entrada no Município 053618, de 17.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 41/DASJ/DAS/GU/03, de 01.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No âmbito do programa de Apoios da Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa B: Apoio à cedência de transporte, o Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas apresentou candidatura ao referido Programa.

Feita a análise da candidatura foi elaborada inf. 17/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

260

De acordo com a informação prestada pelo DTO é possível assegurar dois transportes utilizando a frota municipal e assegurar quatro transportes por intermédio do processo de aluguer. -----

Tendo por base a inf. 34/DASJ/DAS/GU/03 e de acordo com os despachos superiores proferidos, propõe-se assegurar os seguintes transportes através da frota municipal:-----

Req. 19767 – Destino: Figueira da Foz Data: 11/09/03 -----

Req. 19768 – Destino: Nazaré Data: 16/10/03 -----

Em relação aos transportes que não estão contemplados pela frota municipal, de acordo com o despachos superiores, constantes na informação 34/DASJ/DAS/GU/03, foram efectuados contactos com a instituição e DTO por forma a encontrar datas possíveis de serem asseguradas pela frota municipal. Desta forma, a instituição optou por substituir a data do passeio previsto para: 10/04/03 para a data de : 13/04/03. -----

Junto se anexa guia de requisição nº 19798 em substituição da nº 19763. -----

Face ao exposto, propõe-se autorização para atribuição dos transportes de acordo com as datas acima referidos. -----

À Consideração Superior,"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. À Reunião de Câmara, para deliberação."-----

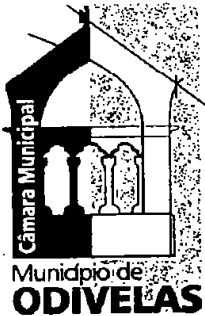
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir este ponto na O.T. da próxima Reunião de 9 de Abril, dos transportes que são passíveis de ceder pelo D.T.O."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzido. -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir ao CURPIO - Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa B, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte em Autocarro Municipal, para os próximos dias 11 de Setembro e 16 de Outubro, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

261

Câmara Municipal

PROC. 20/PAIPSS – ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA B - APOIO À CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.(DASJ)-----

Presente, para deliberação, o processo “vinte”, barra, “PAIPSS”, barra, “zero três”, do qual consta o ofício da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas com registo de entrada no Município 053807, de 18.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 40/DASJ/DAS/GU/03, de 28.03.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito do programa de Apoios da Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa B: Apoio à cedência de transporte, a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas apresentou candidatura ao referido Programa. -----

Feita a análise da candidatura foi elaborada inf. 17/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados. -----

De acordo com a informação prestada pelo DTO é possível assegurar quatro transportes utilizando a frota municipal e assegurar dois transportes por intermédio do processo de aluguer. -----

Tendo por base a inf. 35/DASJ/DAS/GU/03 e de acordo com os despachos superiores proferidos, propõe-se que sejam assegurados os seguintes transportes conforme disponibilidade da frota municipal:-----

Req. 19769 – Destino: Reguengos de Monseraz Data de realização: 23/04/03 -----

Req. 19772 – Destino: Alcobaça Data de realização: 16/07/03 -----

Req. 19773 – Destino: S. Torpes Data de realização: 24/09/03 -----

Req. 19774 – Destino: \piarça Data de realização: 22/10/03 -----

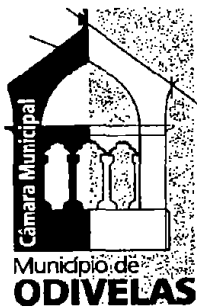
Em relação aos transportes que não estão contemplados pela frota municipal (cf. informação do DTO), de acordo com despachos superiores, constantes na inf. 35/DASJ/DAS/GU/03, foram efectuados contactos com a instituição e com o DTO por forma a encontrar datas exequíveis a serem asseguradas pela frota municipal. Face ao exposto, a referida instituição optou por proceder à substituição da data do passeio a realizar no dia 28 de Maio/03 pelo dia **31 de Maio/03** e o dia 18 de Junho/03 pelo dia **21 de Junho/03**. -----

Para os devidos efeitos, junto se anexam guias de requisição nº 19799 e nº19800 em substituição das guias nº 19770 e nº 19771. -----

De acordo com os termos propostos, solicita-se autorização para atribuição dos transportes acima referidos.

À Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----



“À Reunião de Câmara, para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de 9 de Abril a cedência de transportes para os quais haja garantia de disponibilidade pelo D.T.O.”-----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa B, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte em Autocarros Municipais, para os próximos dias 31 de Maio e 21 de Junho, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

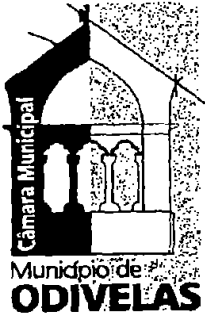
14º PONTO-----

PROC. 24/PAIPSS – CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES– SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA B.(DASJ)-----

Presente, para deliberação, o processo “vinte e quatro”, barra, “PAIPSS”, barra, “zero três”, do qual consta o fax do Centro Comunitário Paroquial de Famões com registo de entrada no Município 010408, de 05.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta da dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 32/DASJ/DAS/MCG/03, de 31.03.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito do Programa de Apoios do Município às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro Comunitário Paroquial de Famões, através de fax, com registo de entrada 10408, de 05 Março, de 2003, candidata-se ao Programa de Apoio às IPSS. Relativamente ao formulário de candidatura ao Programa B, apresenta 3 iniciativas, a sere apoiadas ao abrigo deste Programa (em anexo). -----
Considerando o que foi deliberado superiormente quanto à efectivação do Programa B, quanto ao financiamento máximo não poder ultrapassar os € 1 995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

dezanove cêntimos), conjugado com as últimas orientações superiores relativas à cedência de transporte, foi efectuada consulta prévia ao DTO (cf. inf. 22/DASJ/DAS/MCG/03, em anexo), desta confirmou-se que o custo está dentro do limite fixado, já em relação às datas pretendidas pela instituição, só há disponibilidade da frota municipal assegurar o solicitado para dia 23 de Abril. _____

Nestes termos, propõe-se: _____

Ao abrigo do Programa de Apoios às IPSS – Programa B, dar parecer favorável à cedência de transporte ao Centro Comunitário Paroquial de Famões: _____

1. Dia 23 de Abril, transporte para 60 pessoas, visita à zona de Santarém, requisição 19779. _____
2. Dada a impossibilidade da frota municipal assegurar nas outras datas pretendidas 8 de Abril e 11 de Junho, solicita-se que o DTO nos informe das datas disponíveis (próximas das solicitadas), de forma a que possamos articular com a Instituição essas alterações. _____

À Consideração Superior" _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"À Reunião de Câmara, para deliberação do ponto 1 da presente informação." _____

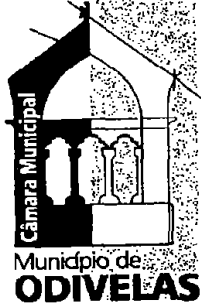
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 9 de Abril." _____

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa B, o apoio na forma de cedência de Transporte em autocarros Municipais, para o próximo dia 23 de Abril, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PROC. 17/PAIPSS – ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS – SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA B.(DASJ)-----

Presente, para deliberação, o processo “dezassete”, barra, “PAIPSS”, barra, “zero três”, do qual consta o ofício do A.T.L.O. – Associação de Tempos Livres de Odivelas, com registo de entrada no Município 009774, de 28.02.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta da dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 33/DASJ/DAS/MCG/03, de 31.03.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito do Programa de Apoios do Município às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Associação de Tempos Livres de Odivelas, através de ofícios, com registo de entrada nº9773 e 9774 de 28 de Fevereiro de 2003, candidata-se ao Programa de Apoio às IPSS, solicitando apoio em transporte para duas iniciativas. -----

Considerando o que foi deliberado superiormente em relação à efectivação do Programa B, quanto ao financiamento máximo, não podendo este ultrapassar os € 1 995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos), conjugado com as últimas orientações superiores relativas à cedência de transporte, foi efectuada consulta prévia ao DTO (cf. inf. 26/DASJ/DAS/MCG/03, em anexo), desta confirmou-se que o custo está dentro do limite fixado, já em relação às datas pretendidas pela instituição, só há disponibilidade da frota municipal assegurar o **solicitado para dia 18 de Julho com um autocarro de 37 lugares**. A Instituição preferiu esta data, mesmo com autocarro de lotação inferior ao solicitado. -----

Nestes termos, propõe-se: -----

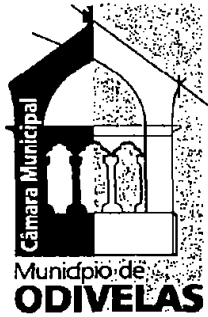
Ao abrigo do Programa de Apoios às IPSS – **Programa B**, dar parecer favorável à cedência de transporte à Associação de Tempos Livres de Odivelas: -----

1. **Dia 18 Julho**, transporte para 37 pessoas (visita à zona de Santiago do Cacém), **requisição nº 19 786**. -----
2. **14 de Maio**, dada a impossibilidade da frota municipal assegurar o transporte para este dia, **solicita-se que o DTO nos informe da data disponível (próxima da solicitada, se possível) de forma a que possamos articular com a Instituição a alteração**. -----

À Consideração Superior” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Reunião de Câmara, para deliberação do ponto 1 da presente informação.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

Para integrar na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 9 de Abril." -----

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à A.T.L.O. - Associação de Tempos Livres de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa B, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte em Autocarro Municipal, para o próximo dia 18 de Julho, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. -----

16º PONTO

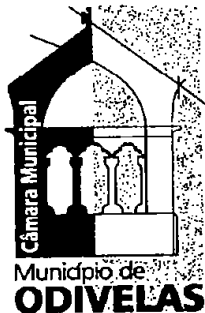
PROC. 05/DSC/DD/03 CENTRO DE KARATÉ DO SHOTOKAN DE ODIVELAS - PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES PARA DESLOCAÇÕES.(DSC) -----

Presente, para deliberação, o processo "zero cinco", barra, "DSC", barra, "DD", barra, "zero três" do qual consta o ofício do Centro de Karaté-Do Shotokan de Odivelas, com registo de entrada no Município 013004, de 20.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta da dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 211/DSC/DD/03, de 27.03.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter



Município de Odivelas

Câmara Municipal

nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência dos seguintes transportes com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Centro Shotokan Odivelas Odivelas	A	11 e 12 Abril	Odivelas Paços Ferreira Odivelas	16h00 (dia 11)	E.B. Nº6 Rua Domingues Sequeira	20h00 (dia 12)	E.B. Nº6 Rua Domingu es	40

1 – Centro Karaté- DO Shotokan Odivelas -----

Campeonato Nacional Clubes – Karaté -----

▪ Deslocação a mais de 50Km: -----

Paços de Ferreira : 11 e 12/04/2003 – proposta cedência” -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

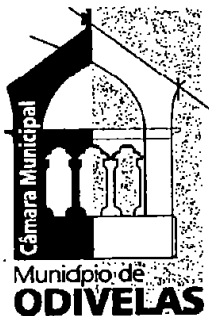
Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 9 de Abril.” -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir ao Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas, no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Viaturas Municipais, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----



17º PONTO

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.(DSC)

Presente, para deliberação, o ofício do Conservatório Música D. Dinis, com registo de entrada no Município 010592, de 06.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta da dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 63/DSC/DCPC/SDAC/03, de 31.03.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Por forma a dar cumprimento ao protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D. Dinis, no ponto 2), alínea c) – “Outros apoios decorrentes das apresentações públicas, designadamente, trajos de concerto, transportes, catterings e material de divulgação e dinamização das iniciativas - , propõe-se a cedência de um autocarro de 50 lugares, por forma a viabilizar a participação do Conservatório num concerto conjunto com a Escola de Música do Orfeão de Leiria, conforme convite em anexo.

Horários de locais do transporte:

Partida: Dia 01.06.2003 – às 13.00H – Conservatório de Música D. Dinis (Póvoa de St.º Adrião)

Regresso: Dia 01.06.2003 – às 21.00H – **Chegada** ao Conservatório de Música D. Dinis.

Mais se informa que foi contactada a unidade com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar a disponibilidade de Cedência de transporte, a qual informou ter a viatura municipal para a data solicitada.

À consideração superior.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

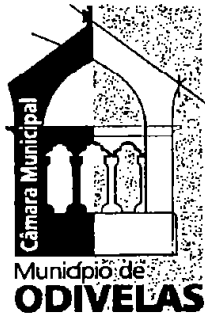
“Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

268

Aprovado, por unanimidade, atribuir ao Conservatório de Música D.Dinis, para participação num concerto conjunto com a Escola de Música do Orfeão de Leiria, no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D.Dinis, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado o em Viaturas Municipais, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. _____

18º PONTO

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO - PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTES PARA DESLOCAÇÕES.(DSC)_____

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. _____

19º PONTO

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.(DSC)_____

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 27 de Março de 2003, que seguidamente se transcreve: _____

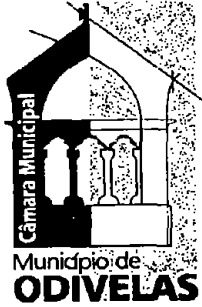
DESPACHO: _____

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas pela Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, pois que será realizado no próximo dia 29 de Março; _____

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 9 de Abril, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte: _____

1. Autorizar a concessão do subsídio à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, sob a forma de transporte, a ser realizado por autocarro municipal, nos termos da Informação n.º 50/DSC/DCPC/SDAC, de 20 de Março; _____
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; _____

À SAOM: “Para inclusão na ordem do dia da próxima reunião de Câmara.”_____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

269

INFORMAÇÃO 50/DSC/DCPC/SDAC: -----

"A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças encontra-se registada no Município desde 12 de Janeiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999. -----

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, refere-se que o transporte é para os elementos da Sociedade Musical 1º de Maio, do Catujal que vão participar no IV Encontro de Bandas a realizar em Caneças. Uma vez que esta sociedade não está integrada no PACO e não pertence ao concelho de Odivelas propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado. -----

Tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade de transporte para dia 29 de Março de 2003, e caso o parecer superior seja favorável, é de salientar que a Sociedade Musical de Caneças no corrente ano fica com menos uma candidatura no âmbito do programa C - Apoio na Cedência de Transportes, integrado no PACO, ou seja, pode ainda utilizar quatro transportes para fora do concelho. -----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. -----

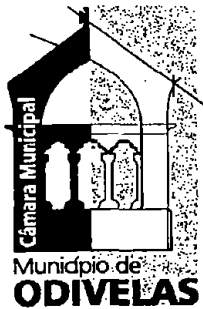
No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro a baixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
Soc. Mus. Desp. Caneças	29/03/03	13h30	Catujal	22h30	Catujal	Caneças	50

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente CMO, para autorização e posterior ratificação em Reunião de Câmara." -----



Aprovado, por unanimidade, Ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado, de 27 de Março de 2003, de atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, realizado em Viaturas Municipais, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C.

20º PONTO

PROC. 21/DSC/DE/SPEP/03 - VISITA DE ESTUDO DA EB1/JI Nº.1 DE ODIVELAS E EB2,3 DA PONTINHA. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)

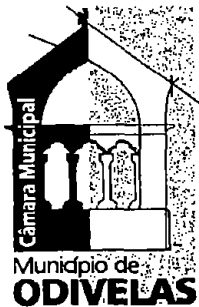
Presente, para deliberação, o processo "vinte e um", barra, "DSC", barra, "DE", barra, "SPEP", do qual consta os faxes da Direcção Geral de Educação de Lisboa - Delegação Escolar de Caneças, com registo de entrada no Município 008381, de 19.02.03 e da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Pontinha, com os registos de entrada no Município 012343, de 17.03.03 e 011391, de 11.03.03, que se encontram junto por fotocópias na pasta da dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 163/DSC/DE/SPEP/03, de 11.03.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Por lapso da Escola Básica do 1º ciclo/Jardim de Infância nº1 de Odivelas, foi omitida uma das visitas de estudo referente às turmas do 1º ano deste Estabelecimento Educativo. Esta visita, embora não estando prevista nos mapas enviados ao Departamento de Transportes e Oficinas, enquadra-se nos Critérios de Cedência de Transportes aprovados na 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

Assim, solicita-se que esta visita de estudo com destino ao Parque da Serafina (Monsanto), ocorra dia 9 de Junho, uma vez que poderá ser disponibilizado transporte da Câmara Municipal de Odivelas, não acarretando gastos adicionais para o Município. O horário de partida e chegada à escola (Rua do Espírito Santo) está previsto para as 09:00 horas e 12:00 horas, respectivamente, devendo ser transportadas 74 pessoas. -----

Por também não acarretar custos adicionais, solicita-se ainda que a visita de estudo da Escola Básica 2,3 da Pontinha prevista para o dia 28 de Março seja alterada para 29 de Abril, mantendo-se os restantes elementos inalteráveis." -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, com a minha concordância e para os devidos efeitos (Aprovação em Reunião de Câmara)."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Escola Básica do 1º Ciclo/Jardim de Infância n.º 1 de Odivelas, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Viaturas Municipais, Bem assim como alterar a visita da Escola Básica 2,3 da Pontinha do dia 28 para o dia 29 de Abril, mantendo-se os restantes elementos inalteráveis, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

-----21º PONTO-----

PROSALIS – PROJECTO DE SAÚDE EM LISBOA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(GS)

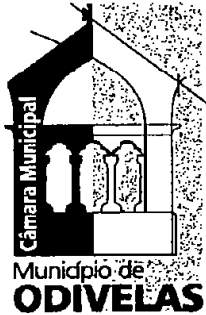
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 27 de Março de 2003, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado, no âmbito Projecto Criança e Criança Activa pela Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, pois que será realizado no próximo dia 1 de Abril; -----

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 9 de Abril, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio à Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, sob a forma de transporte, a ser realizado por autocarro municipal, nos termos da Informação n.º 139/GS/AM/03, com Despacho da Senhora Vereadora Natália Santos; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM: "Para inclusão na ordem do dia da próxima reunião de Câmara." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 139/GS/AM/03: -----

"Na sequência da recepção pelo Gabinete de Saúde do fax com data de 12/03/03, da Prosalis, onde é solicitado à Câmara Municipal de Odivelas *"...duas viaturas monovolumes ou equivalente, para transporte de 15 crianças desfavorecidas e de 4 técnicos para actividade didáctica e Educativa (Museu dos Coches), a realizar no próximo dia 1 de Abril de 2003, com partida às 15h e regresso às 18h"*, importa referir o seguinte:

A Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de reconhecida utilidade pública, sem fins lucrativos, com intervenção *"nas áreas de prevenção, tratamento e (re)inserção sócio-profissional de toxicodependentes e populações desfavorecidas"*. -----

A sede da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é na Av. Miguel Bombarda, 21 – 7º Dt.º, 1050-161 Lisboa, sendo o âmbito de acção nacional. -----

Das diversas acções que tem em curso, desenvolve actualmente no Município de Odivelas os seguintes projectos: -----

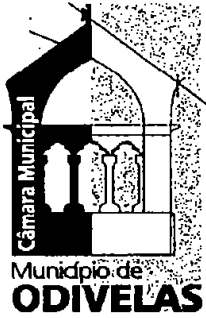
- **Projecto Criança e Criança Activa**, na Urmeira e na Pontinha, com o objectivo de prestar acompanhamento e apoio a crianças provenientes de contextos sócio-familiares marcadamente problemáticos; -----
- **Centro de Atendimento a Toxicodependentes / Famílias**, na Urmeira, devidamente licenciado, com consultas gratuitas abertas a toda a população e tratamento farmacológico e psicológico; -----
- **Univa – Unidade de Inserção na Vida Activa**, visando prestar apoio ao nível da integração laboral;
- **Projecto "Jardim de São José"**, com o objectivo de lutar contra a pobreza e a exclusão social no Bairro de Santa Maria da Urmeira, através da *"criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando desta forma o desenvolvimento do Bairro"*. -----

Face ao exposto e tendo consideração as parcerias estabelecidas entre o Gabinete de Saúde e a Prosalis, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas assegure o solicitado transporte, através de duas carinhhas de 9 lugares cada, cuja disponibilidade para o próximo dia 1 de Abril de 2003, das 15h00m às 18h00m, foi confirmada pelo Departamento de Transportes e Oficinas."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"T.C. De acordo -----

À Atenção do Sr. Presidente de Câmara, com proposta de envio a Reunião de Câmara, para deliberação, à data da sua realização a 1 de Abril."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

273

Aprovado, por unanimidade, Ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado, de 01 de Abril de 2003, de Atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, realizado em Viaturas Municipais, à PROSÁLIS – Projecto de Saúde em Lisboa, no âmbito Projecto Criança e Criança Activa. _____

22º PONTO

PROSALIS – PROJECTO DE SAÚDE EM LISBOA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (GS)_____

Presente, para deliberação, o fax da PROSALIS – Projecto de Saúde de Lisboa, com registo de entrada no Município 011773, de 13.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 110/GS/AM/03, de 25.03.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

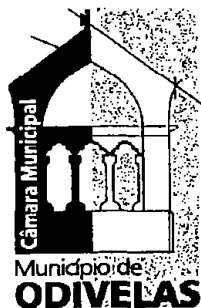
“Na sequência da recepção pelo Gabinete de Saúde do fax com data de 12/03/03, da Prosalis, onde é solicitado à Câmara Municipal de Odivelas *“...a cedência de transporte do Município de Odivelas para a realização da visita de estudo ao Oceanário no Parque das Nações com um grupo de 40 crianças dos ATL’s e Jardim de Infância e 6 monitoras da Prosalis (...) no dia 16 de Abril com partida do Bairro de Santa Maria da Urmeira pelas 13h30m, junto da Creche/Jardim de Infância «Crianças de São José» com o regresso pelas 18h”*, importa referir o seguinte: _____

A Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de reconhecida utilidade pública, sem fins lucrativos, com intervenção *“nas áreas de prevenção, tratamento e (re)inserção sócio-profissional de toxicodependentes e populações desfavorecidas”*. _____

A sede da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é na Av. Miguel Bombarda, 21 – 7º Dt.º, 1050-161 Lisboa, sendo o âmbito de acção nacional. _____

Das diversas acções que tem em curso, desenvolve actualmente no Município de Odivelas os seguintes projectos: _____

- **Projecto Criança e Criança Activa**, na Urmeira e na Pontinha, com o objectivo de prestar acompanhamento e apoio a crianças provenientes de contextos sócio-familiares marcadamente problemáticos; _____
- **Centro de Atendimento a Toxicodependentes / Famílias**, na Urmeira, devidamente licenciado, com consultas gratuitas abertas a toda a população e tratamento farmacológico e psicológico; _____
- **Univa – Unidade de Inserção na Vida Activa**, visando prestar apoio ao nível da integração laboral; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **Projecto "Jardim de São José"**, com o objectivo de lutar contra a pobreza e a exclusão social no Bairro de Santa Maria da Urmeira, através da *"criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando desta forma o desenvolvimento do Bairro"*.

Face ao exposto e tendo consideração as parcerias estabelecidas entre o Gabinete de Saúde e a Prosalis, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas assegure o solicitado transporte, através do Autocarro Municipal de 51 lugares, cuja disponibilidade para o próximo dia 16 de Abril, das 13h30m às 18h00m, foi confirmada pelo Departamento de Transportes e Oficinas.

À consideração superior,

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"T.C. De acordo

À Atenção do Sr. Presidente de Câmara, com proposta de envio a Reunião de Câmara para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

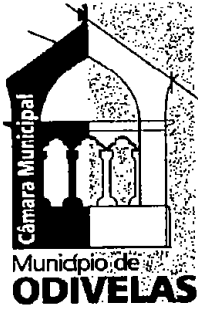
"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 9 de Abril."

Aprovado, por unanimidade, atribuir à PROSALIS – Projecto de Saúde de Lisboa o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Viaturas Municipais, para uma visita ao Oceanário da Creche/Jardim de Infância "Crianças de S. José" do Bairro Santa Maria da Urmeira, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

23º PONTO

PROC. 35224/L – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CASAL DO TRIGACHE NORTE AUGI 1 – FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE OS LOTES 278, 293, 294, 295, E 296 POR GARANTIA BANCÁRIA.(DGU)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente, para deliberação, o processo "trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro", barra, "L", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Associação de Proprietários e Moradores do Casal de Trigache Norte – AUGI 1, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 054504, de 22.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 148/SM/DRLA-02, de 25.11.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Vem o proprietário dos lotes mencionados em epígrafe solicitar a substituição da hipoteca legal sobre os lotes em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos é junto ao requerimento, a garantia bancária n.º 36230488000173 do banco Crédito Predial Português, em nome da Associação de Proprietários e Moradores do Casal do Trigache Zona Norte, à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor total atribuído aos lotes pela realização das obras de infra-estruturas, no total de 10.406,61 € (dez mil, quatrocentos e seis euros e sessenta e um cêntimos). -----

Mais é junto cópia da Acta da Assembleia Geral da Associação de Proprietários e Moradores do bairro Casal do Trigache Zona Norte, na qual é aprovada a venda dos lotes em questão, assim como cópia do anúncio da venda dos mesmos publicado no jornal Diário de Notícias. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização dos distrates das hipotecas legais sobre os lotes 278, 293, 294, 295 e 296 do bairro do Trigache Norte I, com Alvará de Loteamento n.º5/2001, de 14/05/2001. -----

Caso seja superiormente aceite o pedido dos distrates das hipotecas legais dos lotes em causa, e após ser levado o expediente a reunião de Câmara Municipal de Odivelas, deverá ser junto aos processos de construção dos lotes respectivos cópia deste expediente, devendo ainda ser junto o original ao processo de reconversão do bairro Casal do Trigache Norte Augi I (35.224/L). -----

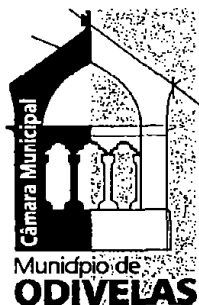
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente para ser presente em RCMO para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----



Aprovado, por unanimidade, a Substituição da Hipoteca sobre os lotes 278, 293, 294, 295 e 296 do Bairro do Trigache Norte Augi I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14.05.01, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do referido bairro, pela Garantia Bancária n.º 36230488000173 do Banco Crédito Predial Português, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

24º PONTO

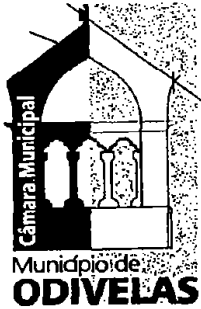
PROC. 283/LO – PROC. 2037/DEP – PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA MEMÓRIA, - ICRA- INVESTIMENTOS MOBILIÁRIO, LDA – ACTUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO DA GARANTIA DAS OBRAS DE ARRANJOS EXTERIORES DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA MEMÓRIA.(DGU)

Presente, para deliberação, o processo “duzentos e oitenta e três”, barra, “LO” – processo “dois mil e trinta e sete”, barra, “DEP”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento da “RADICI 2”, do Projecto de Arranjos Exteriores da Urbanização da Quinta da Memória, com registo de entrada no Município 056600, de 04.11.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações n.ºs 006/DPU/FL/03, de 03.02.13, e 16/LG/2003, de 02.04.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 006/DPU/FL/03:

“Na sequência do despacho exarado pelo Sr.Vereador, na informação nº 049/DPU/TP, de 13/11/2002, a fls. nº 754, cumpre-me informar:

1. Considerando, o decurso da Sessão de Câmara, de dia 12 de Fevereiro p.p. não foi em consequência, possível fazer a apresentação do projecto de Arranjos Exteriores, na continuação da sessão marcada, para apresentação do plano de desenvolvimento da rede viária, conforme determinava o despacho superior, de 04/12/2002.
2. Considerando que o Projecto de Execução dos Arranjos Exteriores da Urbanização da Quinta da Memória, reúne condições de aprovação, conforme informação nº 049/DPU/TP, de 13/11/2002.
3. Considerando que face, à localização, área e objectivos consignados pelo Município no presente projecto, julga-se conveniente a realização de breve explanação sobre o mesmo, dado que os serviços dispõe de apresentação de 10 min. em Power Point, sobre esta área do Parque Urbano.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. Considerando, ainda que o alvará de Loteamento nº 12/2001, foi aprovado nos termos do Município fornecer ao Promotor o projecto de Arranjos Exteriores e que na condição nº 10 estabelece ser da competência do titular a execução de todos os arranjos exteriores de acordo com o projecto a fornecer pelo Município de Odivelas, a que respeita o presente processo fls. nº 183 a 748. -----
5. Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara, para deliberação: 1. A aprovação do Projecto de Arranjos Exteriores da Urbanização da Quinta da Memória, em Odivelas, dando cumprimento ao disposto na cláusula 10 do Alvará de Loteamento nº 12/2001/DLO; 2. A actualização do valor da garantia bancária, no âmbito do processo nº 283/L."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO. Com proposta de envio a reunião de CMO para deliberação."-----

INFORMAÇÃO 049/DPU/TP/2002: -----

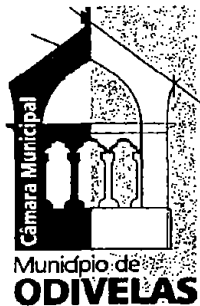
"À Consideração Superior, -----

1. Consta a fls. 183 a 748 o Projecto de Execução para os Arranjos Exteriores da Urbanização Quinta da Memória, na área adjacente à Ribeira de Odivelas, reunindo condições de merecer aprovação. -----
2. A área do projecto é completar à área de intervenção e requalificação das margens do Rio da Costa, desenvolvido pelo INAG. O projecto assume para a área características de parque urbano, integrando uma estrutura verde, nas suas componentes arbóreas, arbustivas e herbáceas, com áreas de estadia e recreio, em estruturas edificadas e equipamentos. -----
Em relação aos equipamentos infantis propostos neste projecto teve-se em consideração que o projecto de arranjos exteriores da área adjacente a noroeste, da responsabilidade do INAG, contempla também este tipo de equipamentos para determinada faixa etária, pelo que se considera que se justifica a execução do equipamento proposto no presente projecto devido à complementaridade entre espaços reservados a diferentes faixas etárias. -----
3. O projecto de arranjos exteriores apresentado dá cumprimento ao ponto 10, dos termos de aprovação do alvará n.º 12/2001/DLO, relativo à Urbanização Quinta da Memória, cujas páginas que o definem se anexam em seguida."-----

INFORMAÇÃO 16/LG/2003: -----

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----



Município de Odivelas

278

Câmara Municipal

1. Aprovação da actualização da caução de garantia das obras de arranjos exteriores para o valor do respectivo orçamento nas condições da informação dos serviços a folhas 794."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 76/MP/DLO/2003: -----

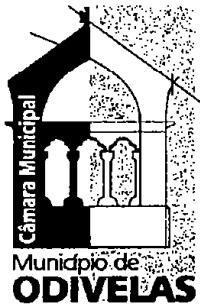
"1. No seguimento da informação da DPU constante a fls. 785 e do resumo do orçamento relativo ao projecto de arranjos exteriores da Urbanização da Quinta da Memória (proc.º 2037/DEP) constante a fls. 784, propõe-se enviar o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto à actualização da caução referente à boa execução das obras de infraestruturas para o valor de € 934.878,89, correspondente ao orçamento do projecto acima referido (fls. 784)."-----

A informação acima referida, constante a fls 784 do Processo 2037/DEP, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida.-----

Aprovado, por unanimidade, o seguinte: -----

1. O Projecto de Arranjos Exteriores da Urbanização da Quinta da Memória, em Odivelas, dando cumprimento ao disposto na cláusula 10 do Alvará de Loteamento n.º 12/2001/DLO; —
2. A actualização do Valor da Garantia Bancária, no âmbito do processo n.º 283/L, para o valor de € 934.878,89 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), destinada a Caucionar a Realização das Obras de Arranjos Exteriores, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira pela bancada do PPD/PSD proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

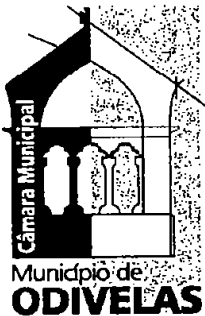


"O PPD/PSD está na generalidade de acordo com o projecto apresentado para a requalificação desta zona, que será uma das portas de entrada da cidade de Odivelas e por isso o nosso voto favorável. -----

Todavia, não podemos deixar de mencionar as nossas preocupações num projecto que uma vez concluído, poderá ter um sentido diferente do pretendido. -----

Assim, alertamos para um conjunto de situações que gostaríamos de ver acauteladas na discussão em especialidade futura.-----

1. **Despoluição do rio da costa** – Consideramos fundamental para o sucesso deste projecto e sobretudo para a simbiose que se pretende entre a ribeira e a cidade, que se proceda a uma despoluição total, ou pelo menos parcial deste curso de água e de todos os que nele desaguardam. Não é crível que num projecto desta envergadura seja possível coabitar espelhos de água e uma ribeira poluída pela drenagem de esgotos domésticos e industriais; -----
2. **INAG** – Preocupa-nos o desfasamento temporal das obras a realizar pelo INAG e pela entidade promotora do empreendimento, pois deste desfasamento podem advir as habituais situações de desconforto do faz e parte e com isso o desvirtuar das obras que nunca mais acabam e a responsabilidade de quem é o dono. Preocupa-nos igualmente não ter a câmara municipal uma garantia quer temporal do início da obra pelo INAG, quer da garantia de financiamento da mesma.--
3. **Manutenção** – A Câmara Municipal delegou nas Juntas de Freguesia a manutenção dos espaços verdes. Estas têm feito um esforço titânico na prossecução desta tarefa, pela exiguidade de meios e de técnicos especializados. A área verde que irá ser construída, terá uma dimensão sem igual no concelho. Por estes motivos, os vereadores do PPD/PSD estão preocupados com a manutenção deste espaço verde, que será o elán de todo o projecto e por isso alertamos para que na concessão seja salvaguardada a sua manutenção por empresas privadas especializadas. -----
4. **Quiosques** – Os quiosques a instalar são outra das nossas preocupações, quer pela sua exiguidade, quer pela falta de definição do que se pretende. Odivelas não é o Parque Expo, tem características próprias, e por isso deve ser acautelado o que se pretende para este local e quem se quer atrair. Os quiosques podem desempenhar este papel, desde que se acautele e defina qual o seu papel. -----
5. **Segurança** – A segurança é outra das preocupações dos vereadores do PPD/PSD e pensamos até que o sucesso deste projecto depende em grande parte da nossa capacidade em gerar no cidadão comum e usuário deste espaço o sentimento de bem estar, confiança e segurança. Falamos em segurança física, em todas as suas vertentes. Nos materiais a ser utilizados em todo o espaço, desde pavimentos a equipamentos, como o número de candeeiros eléctricos, até aos espaços mortos, colocação das espécies arbustivas, etc. A segurança física das pessoas deve igualmente ser acautelada, com a preocupação de criar saídas ou entradas adequadas para as viaturas da PSP, pelo que pensamos dever o projecto colher o seu parecer, mesmo informal."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

280

25º PONTO

PROC. N.º 03/03 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (PRES).

Presente, para deliberação, o processo "ECP", barra, "zero três", barra, "2003", do qual consta o Relatório da Comissão de Análise de Empréstimo de Curto Prazo, Proc. n.º 03/2003, bem como a informação n.º 19/DFA/JF/2003, de 02.04.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 19/DFA/JF/2003: -----

"Exm.º Senhor Presidente, -----

Junto remeto para apreciação o "Relatório de Análise e Apreciação do Processo de Contracção de Empréstimo de Curto Prazo – Proc. n.º 03/2003, com a finalidade de o mesmo ser submetido a deliberação em Reunião Camarária." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara -----

para deliberação, face à urgência." -----

Relatório da Comissão de Análise Empréstimo de Curto Prazo

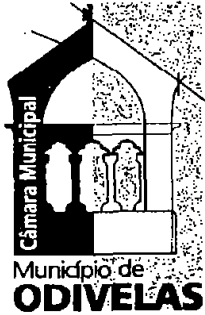
Proc. n.º 03/2003

Análise e apreciação das propostas de empréstimo.

Ao terceiro dia do mês de Abril de dois mil e três, pelas quinze horas, reuniu nas instalações do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Odivelas, sitas na Av. D. Dinis, n.º 96-C, em Odivelas, a "Comissão de Análise do Empréstimo de Curto Prazo - Proc. n.º 03/2003", para analisar e apreciar as propostas de empréstimo apresentadas. -----

A contracção deste empréstimo tem por base a autorização prévia da Assembleia Municipal tomada na 1ª Reunião da Quinta Sessão Ordinária de 19 Dezembro de 2002, sob proposta da Câmara Municipal de Odivelas, deliberada na 25ª Reunião Ordinária de 06 Dezembro de 2002, na observância dos artigos 23º e 24º da Lei 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), conjugado com os art. 53º e 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais). -----

A contracção deste empréstimo tem por fundamento legal a referida autorização, com base no relatório elaborado pelo Senhor Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento de 28 de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Novembro de 2002 (Inf. n.º 58/DFA/JF/2002), e a sua necessidade esta fundamentada pela Inf. n.º 18/DFA/JF/2003. -----

O processo de consulta foi autorizado, por Despacho Superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 24 de Março de 2003, no qual também procede à nomeação da "Comissão de Análise do Empréstimo a curto prazo n.º 03/2003". -----

Foram enviados Convites-Circular, mediante ofício, a cinco instituições bancárias. A saber: -----

- Banco BPI , S.A., ofício com o registo n.º 008866, datado de 25 de Março de 2003; -----
- Caixa Geral de Depósitos, ofício com o registo n.º 008867, datado de 25 de Março de 2003; -----
- Sotto Mayor, ofício com o registo n.º 008868, datado de 25 de Março de 2003; -----
- Banco Totta, ofício com o registo n.º 008869, datado de 25 de Março de 2003; -----
- Banco Espírito Santo, ofício com o registo n.º 008870, datado de 25 de Março de 2003. -----

Todas as instituições bancárias convidadas responderam ao Convite-Circular, que lhes foi enviado, tendo as propostas sido entregues, directamente, na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Odivelas, conforme lhes foi solicitado e foi-lhes atribuído os seguintes registos de entrada, tendo em conta a hora da sua recepção: -----

- Caixa Geral de Depósitos, com o registo n.º 014643, datado de 31 de Março de 2003, -----
- Banco BPI , S.A., com o registo n.º 14655, datado de 31 de Março de 2003; -----
- Sotto Mayor, com o registo n.º 014661, datado de 31 de Março de 2003, -----
- Banco Totta & Açores, com o registo n.º 014711, datado de 31 de Março de 2003, -----
- Banco Espírito Santo, com o registo n.º 014712, datado de 31 de Março de 2003. -----

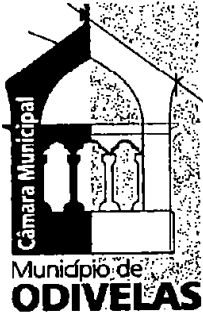
O Acto Público da Abertura das Propostas foi celebrado no dia 01 de Abril de dois mil e três, pelas 10:00 horas, nas instalações do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Os membros da Comissão verificaram que os invólucros se encontravam devidamente fechados e em conformidade com as condições legais de recepção de propostas. Analisados que foram os documentos que constituíam as Propostas apresentadas, os membros da "Comissão de Análise e acompanhamento do processo de contracção de Empréstimo de Curto Prazo" decidiram: -----

- Admitir condicionalmente as propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Banco Sotto Mayor, visto não terem junto às respectivas propostas a minuta de contrato de mútuo conforme solicitado no Convite-circular, nos termos da al. a), nº 4 do art. 101º do DI. nº 197/99 de 08 de Junho. -----

Concedeu assim, o prazo até as 14h:00 do dia 03 de Abril de 2003, para que as Instituições Bancárias admitidas condicionalmente apresentassem o documento em falta. -----

- Admitir as propostas apresentadas pelo Banco BPI, S.A., Banco Totta & Açores e Banco Espírito Santo, visto reunirem todas as condições exigidas pelo Município de Odivelas no convite-circular. ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A reabertura do Acto Público deu-se no dia 02 de Abril pelas 16h:00 nas condições expostas na respectiva Acta e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. -----

Analisados que foram os documentos que constituíam as Propostas apresentadas, os membros da "Comissão de Análise e acompanhamento do processo de contracção de Empréstimo de Curto Prazo" decidiram admitir todas.-----

Tendo em conta que o factor preponderante na apreciação final das propostas apresentadas e que consta do Convite-Circular a saber - o mais baixo preço, representando o menor encargo financeiro para este Município, no qual importa considerar, nomeadamente, comissões, arredondamentos e outros indexantes que possam representar um acréscimo nos encargos financeiros a suportar, esta Comissão de Análise verificou que as condições das diferentes propostas apresentadas pelas Instituições Bancárias, face a estes elementos, podem ser resumidas do seguinte modo: -----

A) Caixa Geral de Depósitos -----

1. Taxa de juro indexada à "Euribor/ Base 360 dias" a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread de 0,575%**, sendo o valor obtido, arredondado ao 1/8 ponto percentual superior; -----
2. Não há lugar a qualquer tipo de comissões. -----

B) Banco BPI, S.A. -----

1. Taxa de juro indexada à Euribor a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread de 0,75%**; ---
2. Não faz referência a comissões. -----

C) Sotto Mayor -----

1. Taxa de Juro indexada à Euribor a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread de 1,25%** com arredondamento para 1/8 de ponto percentual imediatamente superior; -----
2. Isento de Comissões. -----

D) Banco Totta & Açoires -----

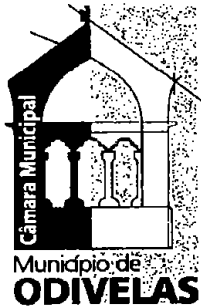
1. Taxa de Juro indexada à Euribor a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread de 0,48%**; ---
2. Isento de Comissões -----

E) Banco Espírito Santo -----

1. Taxa de juro indexada à Euribor a 1 ou 3 meses acrescida de um **spread de 0,60%**, com arredondamento para 1/4 imediatamente superior; -----
2. Não será cobrado qualquer tipo de comissões ou taxas. -----

Face aos elementos que esta Comissão de Análise do Empréstimo de Curto Prazo n.º 03/2003 dispõe, cumpre retirar as seguintes conclusões: -----

- Todas as propostas obedecem aos requisitos solicitados no Convite-Circular, conforme acta de abertura das propostas realizada no dia 01 de Abril de 2003, bem como da Acta da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Reabertura do Acto Público efectuado no dia 02 de Abril de 2003 e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

- Dispensar, nos termos do n.º 4 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a realização de audiência prévia, visto o critério de adjudicação ser o do mais baixo preço e não ter sido excluído qualquer concorrente. -----
- Considerando que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço (menor encargo financeiro para o Município) e que a taxa indexante à *Euribor* a 25 de Março de 2003 correspondia: -----

1. 1 meses 2,565% -----

2. 3 meses 2,528% -----

Considera-se de optar pelo indexante à *Euribor* a 3 meses, por representar o valor mais baixo. -----

- Considerando que todas as propostas recebidas, não prevêm, para o Município de Odivelas, quaisquer outros encargos financeiros, nomeadamente, comissões ou taxas, que possam representar um acréscimo suplementar aos encargos financeiros das respectivas propostas, a Comissão de Análise é de parecer que o factor preponderante na definição do critério do mais baixo preço (menor encargo financeiro), resulta do *spread* proposto por cada uma das instituições bancárias convidada, já mencionadas, tendo também em conta que algumas delas apresentam arredondamentos. -----

Face ao exposto, a Comissão de Análise ordena por ordem crescente, tendo em atenção o *spread* praticado, as propostas apresentadas: -----

1. Banco Totta & Açores -----

Taxa de juro indexada à *Euribor* a 3 meses (2,528%) acrescida de um *spread* de 0,48%; -----

Taxa de juro contratual = 3,008% -----

2. Caixa Geral de Depósitos -----

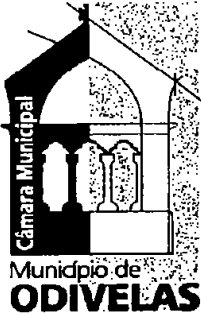
Taxa de juro indexada à "Euribor/ Base 360 dias" a 3 meses (2,528%) acrescida de um *spread* de 0,575% sendo o valor obtido arredondado ao 1/8 ponto percentual superior; -----

Taxa de juro contratual = 3,103% + arredondamento = 3,125% -----

3. Banco Espírito Santo -----

Taxa de juro indexada à *Euribor* a 3 meses (2,528%) acrescida de um *spread* de 0,60%, com arredondamento para 1/4 imediatamente superior; -----

Taxa de juro contratual = 3,128% + arredondamento = 3,250% -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. BANCO BPI, S.A. _____

Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses (2,528%) acrescida de um spread de 0,75%. _____

Taxa de juro contratual = 3,278% _____

5. Sotto Mayor _____

Taxa de Juro indexada à Euribor a 3 meses (2,528%) acrescida de um spread de 1,25% com arredondamento para 1/8 de ponto percentual imediatamente superior; —

Taxa de juro contratual = 3,875% + arredondamento = 3,875%. _____

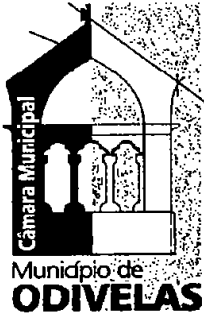
Para uma melhor apreciação das propostas apresentadas, elaborou-se o seguinte quadro comparativo: _____

	Spread	Arredondame nto	Euribor 1 mês 2.565%	C/S Arredondame nto (taxa juro contratual)	Euribor 3 meses 2.528%	C/S Arredondame nto (taxa juro contratual)
TOTTA	0.48%	Não aplicável	3,045%	3,045%	3,008%	3,008%
CGD	0.575 %	1/8% superior	3,140%	3,250%	3,103%	3,125%
BES	0.60%	1/4% superior	3,165%	3,165%	3,128%	3,250%
BPI	0.75%	Não aplicável	3,315%	3,315%	3,278%	3,278%
SOTTO MAYOR	1.25%	1/8% superior	3,815%	3,875%	3,778%	3,875%

Face ao exposto e, tendo em atenção o critério de adjudicação com referência aos valores dos *spread's* propostos mais arredondamentos, considera-se que a proposta apresentada pelo Banco Totta & Açores representa um menor encargo financeiro a suportar pelo Município, face aos restantes *spread's* propostos, sendo esta a proposta mais vantajosa para o Município. _____

➤ CONCLUSÃO: _____

A Comissão de Análise considera que o presente empréstimo de curto prazo – Proc. n.º 03/2003, no valor de € 300.000,00 (trezentos mil Euros) deverá ser adjudicado, por representar o mais baixo preço (menor encargo financeiro), ao Banco Totta & Açores, cuja proposta refere uma taxa indexante Euribor a 3 meses acrescida de um spread 0.48%, sem arredondamento, propondo à Câmara Municipal o seu parecer para que esta delibere e autorize a contracção do empréstimo de curto prazo n.º 03/2003, nos termos propostos por essa Instituição Bancária. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

285

De igual modo delibere e aprove o conteúdo da minuta das cláusulas contratuais apresentada pelo Banco Totta & Açores, com vista à celebração do contrato definitivo. _____

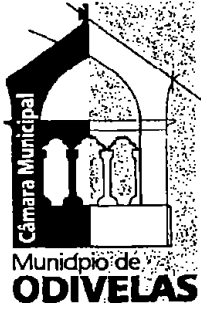
A deliberação da Câmara Municipal que aprove este parecer não carece da aprovação da Assembleia Municipal, considerando a autorização prévia deste órgão, tomada na 1ª Reunião da Quinta Sessão Ordinária de 19 Dezembro de 2002, sob proposta da Câmara Municipal de Odivelas, essa deliberada na 25ª Reunião Ordinária de 06 Dezembro de 2002, na observância dos artigos 23º e 24º da Lei 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), conjugados com os art. 53º e 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais).” _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto no Relatório da Comissão de Análise e Apreciação do Processo de Empréstimo de Curto Prazo – Proc. n.º 03/2003 e na informação n.º 19/DFA/JF/2003, de 02.04.03, com despacho do Senhor Presidente, Contrair um Empréstimo de Curto Prazo no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros), ao Banco Totta & Açores. _____

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. _____

Eram 11H00 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. _____

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargês e secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. _____



Município de Odivelas

286

Câmara Municipal

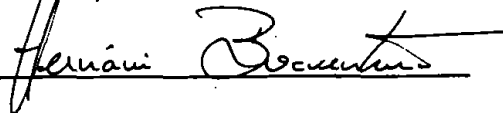
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargês e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hermâni Boaventura. -----

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargês)

O Director de Departamento:



Handwritten notes and signatures:
M...
26
H...
PP
S...
A

Exmo.(a) Senhor(a)
Odivelcultur - Gestão ,Produção e
Divulgação Cultural, E.M.

ASSUNTO: Leasing Equipamento

Temos o maior prazer em confirmar a aprovação da operação de crédito proposta por V.Ex^a, nas seguintes condições:

- Montante: 27.958,50 € (IVA incluído);
- Prazo: 48 Meses;
- Finalidade: Aquisição de Equipamento de Som;
- Fornecedor: Lourisom;
- Periodicidade: Prestações Mensais Postecipadas;
- Taxa de Juro: Euribor 3 M + 3.5 % + Arred. 1/8 % Superior;
- 1ª Renda: 20% (5.592,00 €);
- Prestação : 529,02 €
- Valor Residual: 2%;
- Garantias: Livrança Subscrita pela Odivelcultur e pela Câmara Municipal Odivelas.

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional, não hesite em contactar-nos.

Estamos ao seu dispor.

Com os melhores cumprimentos,

CAIXA GERAL DEPÓSITOS, S.A.

Handwritten signature and stamp:
[Signature]
[Stamp]

Origem:

Recibido
Está conforme o original
16/04/03
1104103
ODIVELAS, Pág. 1
[Signature]

288

Handwritten signatures and initials: MP, JP, @, H, TE, A



PROPOSTA DE OPERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S)

Denominação Socia. / Nome(s) ODINELENTUR - GESTÃO, PROMOÇÃO e DIVULGAÇÃO CULTURAL, EM

Morada Av. D. J. J. J. J. 90-2 C. Postal 1316131-1316131 ODINELAS

Telefone 21 93460007 Fax 2193460007 E-Mail

Nº Contribuinte 131613119346007 CAE 114114101 Contacto

SE O PROPONENTE É UMA SOCIEDADE

Forma jurídica _____ Data de constituição 01/10/2002

Data da última alteração ao pacto social / / Capital social 500.000,00 €

Principais sócios e % de participação do capital

Câmara Municipal OdineLAS

Nº de assinaturas que obrigam a sociedade 2 Nome e qualidade dos mesmos FERNANDO SOUSA TEBERLEN

(Pais Municipal Administrador e Carlos Alberto Gomes Lourenço (Vogal (Pais Admin))

Número de matrícula 00002/2002 1206 na Conservatória do Reg. Comercial de ODINELAS

SE O PROPONENTE É EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL

Naturalidade _____ Data de nascimento / /

Estado Civil _____ Regime de bens do casamento _____

Nome do Cônjuge _____ Nº Contribuinte ||||| Profissão _____

REFERÊNCIAS NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

AGÊNCIA - RAMADA NIB 10103151016121610101012151112131012181

- DOCUMENTOS A ANEXAR:
- Factura(s) Pró-forma devidamente identificada(s), com menção pormenorizada do(s) equipamento(s);
 - Cópia das Declarações de Rendimentos em sede de IRC ou IRS dos 3 últimos exercícios;
 - Balancete actualizado (menos de 3 meses);
 - Cópia de Constituição / Alteração do Pacto Social (se efectuada após a última proposta de operação);
 - Cópias do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva ou de Pessoa Singular, no caso de Empresário em Nome Individual, dos Bilhetes de Identidade dos sócios e cópias dos Cartões de Contribuinte dos avalistas

OS DADOS DO PRESENTE QUESTIONÁRIO SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



Esta contém o original
ODINELAS, _____
MUNICÍPIO DE ODINELAS

LOCAPOR - Companhia Portuguesa de Locação Financeira Mobiliária SA - Sede Social, Av. João XXI, 63, 7º - 1000-9001 Lisboa - Capital Social: 10 000 000 Euros - Matrícula nº 2195 C (Comercial) Lisboa - Pessoa Colectiva 201.489.845

Handwritten notes and signatures:
 rap
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

MEIOS DE PRODUÇÃO

Nº DE EMPREGADOS | | | |

TERRENOS E INSTALAÇÕES DA EXPLORAÇÃO

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	Área m²	Valor Atribuído	É da Empresa? sim/não	É dos Socos? sim/não	Está Hipotecado? sim/não

Se há hipotecas, indique nomes e moradas dos credores

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS PROPRIEDADE DA EMPRESA

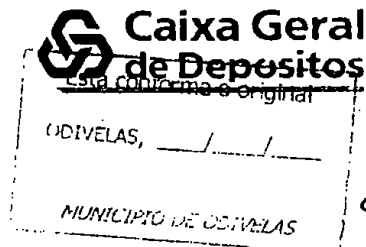
DESCRIÇÃO, MARCA, MODELO	Ano de Construção/ Compra	Valor Atribuído	Está Onerado? sim/não

VENDAS

NOME DOS PRINCIPAIS CLIENTES	Exercício anterior %	Ate ao mês corrente %	Previsão do ano corrente %

ENCOMENDAS EM CURSO E EM CARTEIRA

DESCRIÇÃO	Situação curso/carteira	Valor	Prazo de entrega



Handwritten: 1/3

291

Handwritten signatures and initials: M, R, J, SP, CS, M, A

CONDIÇÕES PROPOSTAS PARA A OPERAÇÃO, PARECER E DECISÃO (Uso exclusivo da CGD)

ORIGEM DA OPERAÇÃO	AGÊNCIA	GABINETE	Nº DE CLIENTE:
--------------------	---------	----------	----------------

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo	Marca
Modelo	Ano de fabrico

PREÇO DE AQUISIÇÃO	(IVA Incluído)	PRAZO	meses	VALOR RESIDUAL	%
--------------------	----------------	-------	-------	----------------	---

TAXA DA OPERAÇÃO = Euribor 3 meses (à data da realização) + "Spread" % + arred. 1/4% superior

PLANO DE RENDAS Constante Variável - Neste caso, indicar valor da 1ª. renda: (IVA incluído)

GARANTIAS

Sem Garantia

Livrança Subscrita por

PARECER

DESPACHO

Orgão de Gerência

Coordenador do Gabinete e Gestor de Conta

Data: / /

Data: / /

Director Regional e Gerência ou Coordenador de Gabinete

Director Comercial e Director Regional

Director Coordenador ou Adjunto e Director Comercial

Data: / /

Data: / /

Data: / /



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
LOCAPOR
Campanha Promocional de Locação Financeira Mediante SF

Caixa Geral de Depósitos

Está conforme o original

ODIVELAS, / /

Handwritten signature and initials

Lourisom

Pta. João da Silva Marques, 3 r/c fte
Qta de São João, V Nova da Caparica
2825-129 Caparica, Portugal
Tel: +351 212 945 795
Fax: +351 212 945 797
GSM: +351 937 380 000
e.mail: lourisom@ic.pt
CS € 5.000,00
Reg na CRC de Lisboa com o nº 7079
Cont. nº 503 866 318

Factura proforma Nº 2003.02

Data 2003-02-27

Nº de Contribuinte	506219992	Odivelcultur. EM
Encomenda/ Contrato		Rua Angola
Código de cliente		2620-492 Olival de Basto
Condições de pagamento	Pronto pagamento	Odivelas

Referente a:

Item	Unid	Descrição	Preço unitário	Parcial
1	5	Meyer Sound UPM-1P	2.095,00	10.475,00
2	2	Meyer Sound UMS-1P	2.294,00	4.588,00
3	3	Meyer Sound UPM yoke arm	179,00	537,00
4	2	ARX MultiQ	797,00	1.594,00
5	2	Manfrotto A115B	250,00	500,00
6	250	Cabo Belden (Sinal + AC)	2,59	647,50
7	3	Fichas Harting 144 pinos macho de cabo	160,00	480,00
8	3	Fichas Harting 144 pinos femeas de cabo	160,00	480,00
9	11	Neutrik XLR macho cabo	2,50	27,50
10	11	Neutrik XLR femea cabo	3,00	33,00
11	11	Neutrik Powercon A cabo	8,40	92,40
12	11	Neutrik Powercon B cabo	8,40	92,40
13	1	Mão de obra	790,00	790,00
14	4	Beyerdynamic Opus 83	171,55	686,20
15	2	Beyerdynamic M69	197,41	394,82
16	2	Beyerdynamic M88TG	300,86	601,72
17	4	Beyerdynamic WS89AZ	18,00	72,00
18	1	Inter-M CM 10.5	799,00	799,00
19	2	ES-3	192,00	384,00
20	1	Cable set	220,00	220,00

Desconto de 0%

Total IVA a taxa de 19%: 4.463,96

Todos os valores em	Euros	Total antes de IVA	23.494,54
		Total de IVA	4.463,96
		Total incluido IVA	27.958,50

Documento processado por computador

Está conforme o original

ODIVELAS, ___/___/___

MUNICIPIO DE ODIVELAS

293
[Handwritten signatures and initials]

**Acta da 9ª Reunião do
Conselho de Administração da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação
Cultural, E.M.**

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2003, pelas 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Odivelcultur, nas instalações da Rua Gil Eanes 43, em Odivelas, com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

Fernando Sousa Ferreira -----

Vogais: -----

Carlos Alberto Gomes Lourenço -----

Vítor Manuel Alves Peixoto -----

Ponto 1º: Aprovação da Acta da Reunião anterior. -----

Foi aprovada a Acta da Reunião anterior. -----

Ponto 2º: Programação para 2003 da Odivelcultur EM. -----

Foi deliberado manter este ponto em Ordem de Trabalhos -----

Ponto 3º: Primeira produção "O Meu Amor é Traíçoeiro". -----

Foi deliberado aprovar o arranque da iniciativa "O meu Amor é Traíçoeiro", de acordo com a Proposta 007/PCA/03 do Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

Ponto 4º: Leasing para aquisição de equipamento de som para o Centro Cultural Malaposta. -----

Foi deliberado proceder à aquisição do equipamento de som para o Centro Cultural Malaposta em sistema de *leasing* junto da entidade bancária onde a Odivelcultur EM tem a sua única conta sediada (Caixa Geral de Depósitos – Ramada), pelo valor global de 27.598,50€. Após instrução do processo deverá o mesmo ser remetido à Câmara Municipal. -----

Está conforme o original
ODIVELCULTUR 96 / [Handwritten mark]
MUNICIPAL DE ODIVELAS

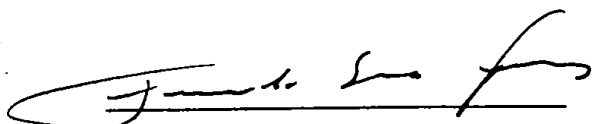
Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural EM

C.R.C. de: Odivelas
Capital Social: 500000,00
N.I.P.C.: 506219992

Ponto 5º: Outros assuntos: -----

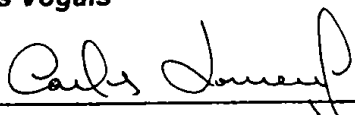
Às 17:00 horas foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente acta que, depois de lida, foi aprovada por todos. -----

O Presidente do Conselho de Administração

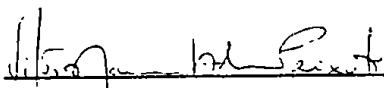


(Fernando Sousa Ferreira)

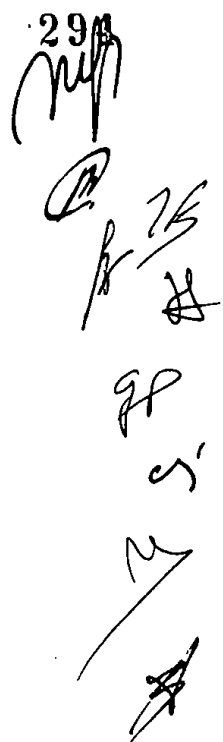
Os Vogais



(Carlos Alberto Gomes Lourenço)



(Vítor Manuel Alves Peixoto)

298




OdivelCultur
Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M.

295

[Handwritten signature]

25

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

5-

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**Proposta 010/ PCA/ 03
ao Conselho de Administração**

ASSUNTO: Tabela de Preços para 2003 Odivelcultur EM - Alteração

A Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural EM aprovou em 4 de Dezembro de 2002 a sua *Tabela de Preços para 2003*, elaborada de acordo com o *Estudo de Viabilidade da Empresa Municipal* da BDO Consulting, e aprovada pela Câmara Municipal de Odivelas, na sua 25ª Reunião.

Na continuidade da sua actividade foi possível constatar a necessidade de ajustamentos à *Tabela* no sentido de facilitar os procedimentos financeiros e administrativos, por um lado, e, por outro, para concretizar melhor o que tem vindo a ser constatado como exequível à prossecução da actividade cultural da Odivelcultur EM.

Assim, quanto aos "Bilhetes de Teatro" foi necessário estabelecer três categorias. A primeira destinada a espectáculos de qualidade e custos de produção mais elevados; a segunda a espectáculos de natureza corrente; e uma terceira relativa a "Bilhete de Teatro - preço reduzido", destinada a crianças com menos de 12 anos, portadores de cartão jovem, reformados ou utentes com mais de 65 anos e grupos de 10 pessoas.

Quanto aos bilhetes, e além do ajustamento do preço do bilhete para o Teatro, também se propõe considerar o valor de 1 (um) € para o preço do bilhete para o Cinema, para menores de 12 anos, tendo em conta, essencialmente, a programação de "Cinema Infantil".

Página 1 de 2
Está conforme o original

ODIVELAS, ____/____/____

MUNICÍPIO DE ODIVELAS



OdivelCultur
Gestão, Produção e Direcção Cultural, E.M.

Quanto aos restantes valores propomos pequenos ajustamentos que, e necessariamente, sirvam de piloto para correcções de fundo a serem efectuadas aquando da proposta de *Plano de Actividade e Orçamento para 2004*.

Propõe-se ainda que o aluguer das fachadas do edificio para publicidade seja retirado da *Tabela de Preços para 2003 da Odivelcultur EM* aprovada, uma vez que aquele deverá ser ajustado, sempre, em função da conjuntura de mercado existente a cada momento, já que os valores apontados pelo *Estudo de Viabilidade da Empresa Municipal* são clara e obviamente irrealistas.

Quanto às utilizações pela Câmara Municipal de Odivelas, propomos que até ao limite de 4 utilizações mensais sejam cedências não facturadas dependendo apenas da disponibilidade operacional dos equipamentos e mediante solicitação escrita com antecedência de 15 dias. Estas cedências devem ser articuladas apenas com um interlocutor a designar pela Câmara Municipal de Odivelas.

Relativamente às Juntas de Freguesia do Concelho, propõe-se uma (1) cedência isenta de custos por mês, devendo aquelas efectuar a solicitação directamente junto da Odivelcultur EM.

No que toca às entidades externas ao Concelho de Odivelas, é proposto um agravamento da Tabela de Preços, agora apresentada, em 20% na cedência de Salas ou Equipamentos.

Odivelas, 26 de Março de 2003

O Presidente do Conselho de Administração

(Fernando Ferreira)

Página 2 de 2
Está conforme o original

ODIVELAS, _____

mp

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

TABELA DE PREÇOS

Valores Aprovados		Valores Propostos
CENTRO CULTURAL MALAPOSTA		
Exposições/ Margem sobre o preço das obras vendidas	20%	20%
Teatro/ Bilhetes - Preço reduzido	2,59 €	
Teatro/ Bilhetes - Preço normal	7,76 €	
Teatro/ Bilhetes - Categoria A		14,00 €
Teatro/ Bilhetes - Categoria B		9,00 €
Teatro/ Bilhetes - Categoria C		3,00 €
Aluguer ou Cedência da Sala 1/ Dia	388,13 €	400,00 €
Aluguer ou Cedência da Sala de Bailado e de Projecção/ Dia **	232,88 €	250,00 €
Aluguer ou Cedência da Sala Polivalente/ Dia **	155,25 €	160,00 €
Aluguer da fachada do edifício para publicidade/ Mês	2.070,00 €	€
AUDITÓRIO MUNICIPAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO		
Cinema/ Bilhetes - Preço	2,59 €	3,00 €
Cinema/ Bilhetes - Preço Reduzido *		1,00 €
Ateliers de formação - Inscrição	10,35 €	10,00 €
Cedência do Auditório/ Dia **	310,50 €	350,00 €
CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS		
Ateliers de Formação - Inscrição	15,53 €	15,00 €
Cedências Auditório/ Dia **	51,75 €	60,00 €
Aluguer de Salas às Associações - Preço m2/ Mês	1,55 €	1,55 €

* Crianças com menos de doze anos - Cinema Infantil

** Agravamento de 20% quando se trate de entidades sedeadas fora do Concelho de Odivelas

A - Espectáculos com custos de Produção elevados

B - Espectáculos de natureza corrente

C - Preço Reduzido: Crianças menos 12 anos, portadores de Cartão Jovem, Reformados e Grupos de 10 pessoas

Está conforme o original

Odivelas, ___/___/___

MUNICIPIO DE ODIVELAS

B

298
Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Acta da 13ª Reunião do

Conselho de Administração da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M.

Aos 27 dias do mês de Março de 2003, pelas 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Odivelcultur, nas instalações da Rua Gil Eanes 43, em Odivelas, com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

Fernando Sousa Ferreira -----

Vogais: -----

Carlos Alberto Gomes Lourenço -----

Vitor Manuel Alves Peixoto -----

Ponto 1º: Tabela de Preços – Guarda-Roupa. -----

Foi deliberado solicitar aos serviços a melhoria da Proposta com o estabelecimento de preços reduzidos, bem como dos valores e modalidades do seguro. A Proposta deverá, ainda, prever as condições de cedência gratuita a Escolas, IPSS e a entidades com as quais a Odivelcultur EM possa estabelecer acordos que promovam o interesse comum. -----

Ponto 2º: Tabela de Preços para 2003 da Odivelcultur EM - Alteração. -----

Foi aprovada a alteração à Tabela de Preços para 2003 da Odivelcultur EM, de acordo com a Proposta 010/PCA/03, bem como o seu envio à Reunião de Câmara para deliberação. -----

Está conforme o original
ODIVELAS, ____/____/____
54
MUNICÍPIO DE ODIVELAS

C.R.C. de: Odivelas
Capital Social: 500000,00
N.I.P.C.: 506219992

mp

#299

B

25

Q

A

A

SP

cr

M

A

Ponto 3º: Contratação de Jurista. -----

Foi deliberado proceder à contratação, para Jurista, de Cristina de Fátima da Silva Soares, em regime de Avença, com efeitos a partir do próximo dia 01 de Abril e pelo valor mensal de 700€, de acordo com a Proposta 011/PCA/03. -----

Ponto 4º: Contratação de Motorista. -----

Foi deliberado proceder à contratação, com a categoria de Motorista, de Carlos Miguel Frias Duarte da Glória, em regime de Contrato Individual de Trabalho, com efeitos a partir do dia 08 de Abril e pelo valor mensal de 500€, de acordo com a Proposta 012/PCA/03. -----

Ponto 5º: Publicidade exterior. -----

De acordo com o ofício do passado dia 25 de Março da empresa BroadView, em anexo, sobre a exploração publicitária das empenas do Centro Cultural Malaposta, foi deliberado oficiar esta empresa no sentido de ser solicitada uma proposta concreta para posterior análise do Conselho de Administração. -----

Ponto 6º: Outros assuntos. -----

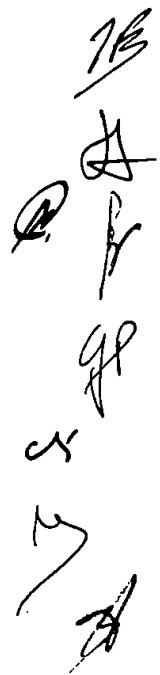
Foram comunicadas ao Conselho pelo Presidente do Conselho de Administração as normas subjacentes ao tipo de iniciativa "Acolhimento", prevista na Programação/2003 e que está a ser preparado o Plano de Divulgação, baseado numa política de contenção; -----

Foi, também, comunicada a anulação do Acolhimento *Drákula.Kom*, motivada por condições impossíveis de garantir, tendo em conta a política de contenção. -----

Está conforme o original
ODIVELAS, ____/____/____
55
MUNICIPIO DE ODIVELAS

SP
5

C.R.C. de: Odivelas
Capital Social: 500000,00
N.I.P.C.: 506219992



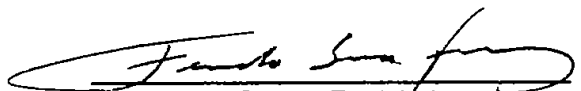
Foi feita a avaliação da *Cerimónia de Apresentação Pública da Odivelcultur EM*,
concluindo-se pela necessidade de, no futuro e com outros meios, se proceder a
alguns ajustamentos na organização; -----

Foram ainda rectificadas dois itens da Programação/ 2003, nomeadamente a "Viagem
ao Jardim da Fantasia" e a iniciativa prevista para o Dia Mundial da Música; -----

Foi deliberado analisar a viabilidade de se construir uma rede de *muppies*, propriedade
da Odivelcultur EM, em articulação com as Juntas de Freguesia. -----

Às 17:30 horas foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente acta que, depois
de lida, foi aprovada por todos. -----

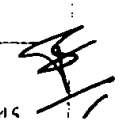
O Presidente do Conselho de Administração

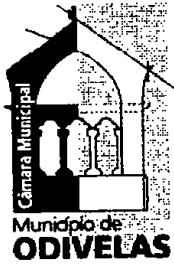

(Fernando Sousa Ferreira)

Os Vogais


(Carlos Alberto Gomes Lourenço)


(Vítor Manuel Alves Peixoto)

Está conforme o original
ODIVELAS, 56 /
MUNICÍPIO DE ODIVELAS 



Município de Odivelas
Câmara Municipal

301

Muf *ps.13*
P
P
u
7
A
13
A
P

**REGULAMENTO
DO
CONSELHO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA DE ODIVELAS**



30R
ds.12
[Handwritten signatures and initials]

**REGULAMENTO
DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ODIVELAS**

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, a Assembleia Municipal de Odivelas aprova, tendo em atenção o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do mesmo diploma o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Leis Habilitantes

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, n.º6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea a) do D.L. n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como do artigo 6º da Lei n.º 33/98 de 18 de Julho.

Artigo 2.º

Conselho Municipal de Segurança

O Conselho Municipal de Segurança de Odivelas, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, cujos objectivos, composição e competências são regulados pelo presente documento.

Artigo 3.º

Sede

O Conselho tem Sede nos Paços do Concelho, sitos na Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, podendo reunir em qualquer área geográfica do Município.



Artigo 4.º
Objectivos

São objectivos do Conselho:

- a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
- b) Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no Município de Odivelas e participar em acções de prevenção;
- c) Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social no município;
- d) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e directamente relacionados com as questões de segurança e inserção social.

Artigo 5.º
Competências

Para a prossecução dos objectivos previstos no artigo 4.º compete ao Conselho dar parecer sobre:

- a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;
- b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município;
- c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município;
- d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil;
- e) Os resultados da actividade municipal de combate aos incêndios;
- f) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
- g) A situação sócio-económica municipal;
- h) O acompanhamento e apoio das acções dirigidas, em particular, à prevenção da toxicod dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
- i) As situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção.



CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Artigo 6.º

Composição

1. Integram o Conselho:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas;
- b) O Presidente da Assembleia Municipal;
- c) Os Vereadores responsáveis pelas áreas da Educação, da Habitação, Saúde, Juventude, Assuntos Sociais e Actividades Económicas.
- d) Os sete Presidentes das Juntas de Freguesia;
- e) Um representante do Ministério Público da Comarca;
- f) O Comandante da Divisão da PSP de Loures;
- g) O Comandante do Destacamento Territorial de Loures da GNR;
- h) O Coordenador do Gabinete Municipal de Protecção Civil;
- i) O Comandante do Corpo de Bombeiros de Caneças;
- j) O Comandante do Corpo de Bombeiros de Odivelas;
- k) O Comandante do Corpo de Bombeiros da Pontinha;
- l) Um representante da Delegação de Saúde Local;
- m) Um representante do Projecto VIDA;
- n) Um representante do Serviço Local de Odivelas do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo; um representante das Organizações de Reformados, Pensionistas e Idosos, a designar de entre as instituições existentes;
- o) Um representante da Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, um representante da AERLIS, um representante da Cooperativa de Taxis de Loures e Odivelas, e um representante das Colectividades de Cultura e Recreio, a designar de entre as colectividades existentes;
- p) Um representante da Direcção Regional de Educação de Lisboa;
- q) Um representante das Associações de Pais, a designar de entre as Associações existentes;
- r) Cinco cidadãos de reconhecida idoneidade, a designar pela Assembleia Municipal de Odivelas
- s) Um representante de cada uma das centrais sindicais.



2. Os membros do Conselho designados por entidades exteriores ao Município podem ser substituídos a todo o tempo, pelas entidades que os designaram.

3. O mandato dos membros do Conselho cessa com o fim do mandato da Assembleia Municipal que os designou, devendo, porém, manterem-se em funções até à sua recondução ou à designação dos membros que os substituam.

Artigo 7.º
Presidência

1. O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas.

2. Compete ao Presidente da Câmara:

- a) Convocar as reuniões do Conselho;
- b) Fixar a respectiva Ordem de Trabalhos;
- c) Abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, podendo ainda suspendê-las ou encerrá-las antecipadamente, quando razões excepcionais o justifiquem.
- d) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelo regulamento ou por deliberação do Conselho.

3. O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por dois secretários, designados entre os membros do Conselho.

4. Compete aos Secretários conferir as presenças nas reuniões, verificar o quorum, organizar as inscrições para o uso da palavra, lavrar as actas, e assegurar o expediente.

5. O Presidente da Câmara pode ser substituído nas suas faltas ou impedimentos por um dos membros do Conselho por ele designado.

**CAPÍTULO III****FUNCIONAMENTO***Artigo 8.º***Periodicidade das reuniões**

1. O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre.
2. As reuniões realizam-se nos Paços do Concelho ou, por decisão do Presidente, em qualquer outro local do território municipal.

*Artigo 9.º***Convocação das reuniões**

As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, constando da respectiva convocatória o dia, hora e local em que esta se realizará.

*Artigo 10.º***Reuniões extraordinárias**

1. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos membros do Conselho, devendo o respectivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.
2. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.
3. Da convocatória deve constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.



307
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Artigo 11.º

Ordem do dia

1. Cada reunião terá uma Ordem do Dia estabelecida pelo Presidente.
2. O Presidente deve incluir na ordem do dia, na medida do possível, os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam nas competências e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data de convocação da reunião.
3. Em cada reunião ordinária haverá um período "depois da ordem do dia", que não poderá exceder sessenta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos da competência do Conselho, não incluídos na ordem do dia.

Artigo 12.º

Quorum

1. O Conselho reúne com a presença da maioria dos seus membros.
2. Passados 30 minutos sem que haja o quorum referido no número anterior, o Conselho funciona desde que esteja presente um terço dos seus membros.

Artigo 13.º

Direitos dos membros

1. Todos os membros do Conselho têm direito a participar nas respectivas reuniões, a usar da palavra, a apresentar propostas sobre a matéria em debate e a participar na elaboração dos pareceres referidos no artigo 3.º.
2. A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder 5 minutos e no máximo 2 intervenções.



Artigo 14.º
Deliberações

As deliberações do Conselho ~~serão~~ tomadas por maioria.

CAPÍTULO IV

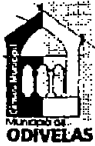
PARECERES

Artigo 15.º
Elaboração dos Pareceres

1. Os pareceres são elaborados por um membro do Conselho designado pelo Presidente.
2. Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser criados grupos de trabalho, que terão como missão a apresentação de um projecto de parecer.
3. Os restantes membros poderão participar nos trabalhos dos grupos constituídos, através da remessa de estudos, propostas e/ou sugestões sobre a matéria em apreciação.

Artigo 16.º
Aprovação de pareceres

1. Os projectos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com um prazo de antecedência de, pelo menos, 8 dias sobre a data agendada para o seu debate e aprovação.
2. Os pareceres são votados um a um, considerando-se aprovados quando reunam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.



309

97.5

[Handwritten signature]

3. Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros vencidos podem requerer que conste desse parecer a sua declaração de voto.

[Vertical list of handwritten initials and marks]

Artigo 17.º

Periodicidade dos pareceres

1. Os pareceres a emitir pelo Conselho têm periodicidade anual.
2. Os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos pelo Presidente, para a Câmara Municipal, para a Assembleia Municipal, com conhecimento às Autoridades de Segurança com competência no território do Município.

CAPÍTULO V

ACTAS

Artigo 18.º

Actas das reuniões

1. De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, os resultados das votações e as declarações de voto.
2. As actas são postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da reunião seguinte.
3. A elaboração das actas é da responsabilidade de um dos Secretários, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.



[Handwritten signatures and initials]

4. Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode, posteriormente, juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º

Instalação

Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da lei, efectuar as necessárias diligências quanto à instalação do Conselho, contactar as personalidades designadas para o integrar e solicitar a todas as entidades referidas no artigo 4.º a indicação dos respectivos representantes.

Artigo 20.º

Posse

Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal de Odivelas logo que se encontrem designados.

Artigo 21.º

Apoio logístico

Compete à Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da lei, dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.



Artigo 22.º
Regulamento

1. O Conselho, na sua primeira reunião, analisa o Regulamento e emite parecer, a enviar à Assembleia Municipal.
2. Na sua primeira reunião, após a recepção do parecer, a Assembleia Municipal discute e aprova o regulamento definitivo.

Artigo 23.º
Casos omissos

As dúvidas que surjam na interpretação do Regulamento ou os casos omissos, serão resolvidos por deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.

Artigo 24.º
Entrada em vigor

O Regulamento entra em vigor com a publicação no *Boletim Municipal* após aprovação definitiva pela Assembleia Municipal.